



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.990 - quarta-feira, 16 de julho de 2025

43 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.445, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Altera dispositivos da Lei n. 4.824, de 15 de abril de 2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Visão Ideal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 4.824, de 15 de abril de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o Programa Visão Ideal-Mutirão da Saúde Visual na Rede Municipal de Ensino-REME e nas políticas públicas para a pessoa idosa e dá outras providências." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 4.824, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído o Programa Visão Ideal - Mutirão da Saúde Visual na Rede Municipal de Ensino-REME de Campo Grande-MS, promovido pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, nas escolas da REME, em parceria com órgãos de saúde competentes, e nas políticas públicas para a pessoa idosa, a ser realizado anualmente." (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 2º da Lei n. 4.824, de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O mutirão será realizado por equipes multidisciplinares compostas por oftalmologistas e profissionais de saúde capacitados, devidamente cadastrados nos órgãos regulamentadores competentes." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.446, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão no âmbito de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão no âmbito

de Campo Grande/MS, com o objetivo de promover a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município, assegurando transparência, acessibilidade, inovação e eficiência no atendimento ao cidadão.

Art. 2º Esta Lei estabelece princípios, diretrizes e instrumentos para a melhoria do atendimento ao cidadão, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como prestadores de serviços públicos conveniados, terceirizados ou concessionários.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - cidadão: qualquer pessoa que utilize ou tenha direito a utilizar os serviços públicos municipais;

II - atendimento: conjunto de ações destinadas a recepcionar, orientar e prestar serviços aos cidadãos;

III - canais de atendimento: meios físicos e digitais para interação entre o cidadão e a administração pública;

IV - carta de serviços ao cidadão: documento que informa sobre os serviços públicos oferecidos, suas formas de acesso e padrões de qualidade.

V - protocolo: instrumento de registro, identificação e rastreamento de demandas, transações e processos administrativos gerados no atendimento ao cidadão no âmbito da Administração Pública Municipal. O protocolo pode ser representado por diferentes identificadores numéricos ou alfanuméricos, conforme o sistema de gestão adotado por cada órgão ou entidade do executivo municipal, incluindo, mas não se limitando a número de processo administrativo, número de prontuário, número de inscrição em cadastro único, identificação de atendimento eletrônico ou qualquer outro mecanismo utilizado para registrar e acompanhar a interação oficial do cidadão com os serviços públicos.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Art. 4º A Política Municipal de Atendimento ao Cidadão reger-se-á pelos seguintes princípios:

I - foco no cidadão: o atendimento deve ser estruturado a partir das necessidades dos cidadãos;

II - universalidade e isonomia: garantia de acesso igualitário aos serviços, sem discriminação;

III - simplicidade e padronização: procedimentos desburocratizados e padronizados para facilitar o atendimento e a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;

IV - transparência e publicidade: disponibilização clara e acessível das informações sobre os serviços públicos;

V - inovação e tecnologia: uso de soluções tecnológicas para aprimorar o atendimento e a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

VI - eficiência e qualidade: otimização dos serviços para garantir celeridade e efetividade;

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
Secretária Especial da Casa Civil
.....Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
..... Youssif Assis Domingos
Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
..... Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
..... Catiana Sabadin Zamarrenho
Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
..... Ednei Marcelo Miglioli
Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
..... Camilla Nascimento de Oliveira
Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
..... Marcos Cesar Malaquias Tabosa
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
..... Cláudio Marques Costa Júnior
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
..... Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... José Mário Antunes da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
..... Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
..... Sandro Trindade Benites
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... João Henrique Lima Bezerra

VII - acessibilidade: inclusão de pessoas com deficiência e necessidades especiais em todos os canais de atendimento;

VIII - proteção de dados e sigilo: resguardo das informações pessoais dos cidadãos;

IX - avaliação e melhoria contínua: monitoramento constante dos serviços de atendimento ao cidadão.

**CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Art. 5º Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia.

Art. 6º O cidadão, como usuário de serviços públicos, tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes públicos e prestadores de serviços públicos observar as seguintes diretrizes:

I - atendimento com urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia e eficiência;

II - presunção de boa-fé do cidadão;

III - autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;

IV - atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;

V - oferta de múltiplos canais de atendimento;

VI - aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;

VII - redução de exigências documentais e simplificação de processos;

VIII - disponibilização de um número de protocolo para acompanhamento de suas demandas;

IX - capacitação contínua dos servidores envolvidos no atendimento;

X - avaliação periódica dos serviços prestados e do grau de satisfação dos cidadãos;

XI - utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;

XII - igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;

XIII - manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;

XIV - observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;

XV - vedação da exigência de nova prova sobre fato já comprovado em documentação válida apresentada.

Parágrafo único. Em relação ao inciso VIII deste artigo, a Administração Pública Municipal deverá garantir a interoperabilidade e a integração dos diversos sistemas de protocolo, sempre que possível, promovendo a unificação ou a convergência de registros para facilitar o acesso às informações pelos cidadãos e órgãos responsáveis pelo atendimento.

Art. 7º São direitos básicos do cidadão, na condição de usuário do serviço público:

I - participação no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços;

II - obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios

oferecidos e sem discriminação;

III - acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;

IV - proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 ;

V - atuação integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade;

VI - obtenção de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilização na internet, especialmente sobre:

a) horário de funcionamento das unidades administrativas;

b) serviços prestados pelo órgão ou entidade, sua localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público;

c) situação da tramitação dos processos administrativos em que figure como interessado; e

d) valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado.

VII - comunicação prévia da suspensão da prestação de serviço.

**CAPÍTULO IV
INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL
DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Art. 8º São instrumentos da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão:

I - carta de serviços ao cidadão;

II - portal digital de atendimento ao cidadão;

III - centrais de atendimento telefônico;

IV - postos de atendimento presencial;

V - avaliação de satisfação do usuário;

VI - comitê municipal permanente de atendimento ao cidadão.

**CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO E CONTROLE DA
QUALIDADE DO ATENDIMENTO**

Art. 9º O Município promoverá a avaliação periódica da qualidade do atendimento ao cidadão, com base nos seguintes critérios:

I - pesquisa de satisfação do usuário com os serviços prestados feita, no mínimo, a cada um ano, por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados, devendo conter pelo menos:

a) análise de indicadores de desempenho e resolutividade das demandas;

b) monitoramento dos prazos de atendimento e resposta;

c) publicação dos resultados das avaliações no Portal da Transparência.

Parágrafo único. O resultado da avaliação a que se refere o inciso I servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento ao cidadão na condição de usuário de serviço público.

**CAPÍTULO VI
DA GOVERNANÇA E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

Art. 10. Compete à Controladoria-Geral do Município:

I - coordenar a implementação da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão;

II - elaborar diretrizes e normativas para aprimorar o atendimento;

III - fomentar a capacitação e a valorização dos servidores que atuam no atendimento ao cidadão;

Art. 11. O Comitê Municipal Permanente de Atendimento ao Cidadão, com atribuição de propor melhorias e avaliar periodicamente a qualidade dos serviços prestados, será composto por 1 (um) representante das seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Especial da Casa Civil (Casa Civil);

II - Controladoria-Geral do Município (CGM);

III - Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ);

IV - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais (SEGOV);

V - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável (SEMADES);

VI - Secretaria Municipal de Administração e Inovação (SEMADI);

VII - Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

VIII - Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

IX - Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social (SESDS);

X - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP).

Parágrafo único. O Comitê Municipal Permanente de Atendimento ao Cidadão

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
LEIS	01
DECRETOS.....	03
SECRETARIAS	04
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20
ATOS DE PESSOAL	21
ATOS DE LICITAÇÃO	35
ÓRGÃOS COLEGIADOS	35
PODER LEGISLATIVO	41
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	43

será presidido pela Controladoria-Geral do Município.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS	
-----------------	--

DECRETO n. 16.299, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 16.299, DE 17 DE JUNHO DE 2025.												
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação	
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	3390	2706	250.000,00	-	
Total										250.000,00	-	
2021	F	FUNESP	50	27	812	47	4042	3350	2706	-	250.000,00	
Total										-	250.000,00	
Total Geral										250.000,00	250.000,00	

DECRETO n. 16.322, DE 9 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionadas no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 16.322, DE 9 DE JULHO DE 2025.												
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação	
2024	F	AGETEC	90	4	126	7	4036	4490	1754	300.000,00	-	
Total										300.000,00	-	
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	4490	1700	1.000.000,00	-	
Total										1.000.000,00	-	
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	4490	1701	-	1.000.000,00	
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2035	4490	1754	-	300.000,00	
Total										-	1.300.000,00	
Total Geral										1.300.000,00	1.300.000,00	

DECRETO n. 16.323, DE 9 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, inciso III da Lei n. 7.287 de 2 de agosto de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 4.387.496,23 (quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma § 1º, inciso II, do art.43 da Lei n. 4.320/1964, conforme Demonstrativo de Excesso de Arrecadação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 16.323, DE 9 DE JULHO DE 2025.												
UG		Programa de Trabalho						El. de Desp		Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Cód	Código	Anulação	Suplementação	
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	4490	1754	-	4.387.496,23	
Total Geral										-	4.387.496,23	

DECRETO n. 16.327, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA MENCIONADA NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 7.444, de 14 julho de 2025, que autoriza a abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 3.065.000,00,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar especial, no valor de R\$ 3.065.000,00 (três milhões e sessenta e cinco mil reais), para a unidade mencionada no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO											
DECRETO n. 16.327, DE 15 DE JULHO DE 2025.											
UG			Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação
4200	F	SEMADES	50	23	691	16	2087	3350	1500	80.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	3390	1700	300.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	3390	1701	300.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	19	573	16	2089	4490	1700	2.000.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	3390	1500	335.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	23	695	16	2090	3390	1701	50.000,00	-
4200	F	SEMADES	90	20	601	16	2085	4490	1700	-	3.065.000,00
Total Geral										3.065.000,00	3.065.000,00

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TORNA SEM EFEITO, o extrato do Contrato n. 96, celebrado em 8 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.987, de 14/7/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 96, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV e a Empresa Free Way Tecnologia Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1ª de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 025/2024, ocorrido no Processo Administrativo n. 006394/2024-88, cujo procedimento foi homologado em 26/9/2024 pela Prefeita Municipal Adriane Barbosa Nogueira Lopes.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de acesso Intranet com Link tipo LAN TO LAN - com fibra ótica, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato.

VALOR: O valor mensal da contratação por unidade do item é de R\$ 73,75 (setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Considerando-se 6 unidades, o valor total anual é de R\$ 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais), a ser pago conforme previsto em contrato.

DOTAÇÃO: Programa de trabalho: 1500000001.4.122.30.2062; Fonte de Recurso: 1- recurso do tesouro; Elemento de despesa: 33903957 - Serviços de Processamento de Dados.

ASSINATURAS: Youssif Assis Domingos e Dilza América Sampaio.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 310, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Wood Center Comércio Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125, da Lei n. 14.133/21, e anexos ao Processo Administrativo n. 55550/2024-06, vol. 02.

OBJETO: O acréscimo na quantidade do item 1 e 2, no valor total do Contrato n. 310, de 2 de setembro de 2024.

ACRÉSCIMO DO ITEM E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Fica acrescido na quantidade do item 1 e 2, de 25% (por cento), no valor total do Contrato n. 310/2024, correspondente a R\$ 186.865,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), passando de R\$ 747.460,00 (setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), para R\$ 934.325,00 (novecentos e trinta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais), conforme justificativa de fl. 421/422.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 310/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Sergio Pissolitto Junior.

CAMPO GRANDE - MS, 11 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 4 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 212, DE 26/6/2024.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora JLC Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 74820/2022-26, Volume 33.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 212/2024 - Manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública, na região do Anhanduizinho - Lote I, no Município de Campo Grande/MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 212/2024, em mais 12 (doze) meses, contados de 22/6/2025 a 16/6/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 212/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 215, DE 26/6/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora JLC Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 74820/2022-26, volume 27.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 215/2024 - Manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública, na região do Centro - Lote III, no Município de Campo Grande - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 215/2024, em mais 12 (doze) meses, contados de 22/6/2025 a 16/6/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 215/2024, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 217, DE 26/6/2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Construtora JLC Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648/98, e na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 74820/2022-26, vol. 25.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 217, de 26/6/2024 - Manutenção, implantação e ampliação do sistema de iluminação pública, na região do Bandeira - Lote II, no Município de Campo Grande - MS.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato n. 217/2024, em mais 12 (doze) meses, contados de 22/6/2025 a 16/6/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 217/2024, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Jorge Lopes Cáceres.

CAMPO GRANDE - MS, 2 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 16 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO n. 264, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS e a Empresa S.H. Informática Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e na Justificativa anexa e Processo Administrativo n. 57905/2022-31, vol. 05.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato n. 264, de 24 de junho de 2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 264/2022, por mais 12 (doze) meses, contados de 25/6/2025 a 24/6/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 264/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2025, AO CONTRATO n. 325, DE 15/7/2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI, e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, §2º da Lei Federal n. 8.666 de 21/6/1993, e Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 57835/2022-57, volume 6.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 325, de 15/7/2022.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 325/2022, por mais 6 (seis) meses, contados de 16/7/2025 a 15/1/2026, no valor total de R\$ 46.035,52 (quarenta e seis mil, trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 325/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Andrea Alves Ferreira Rocha e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO n. 329, DE 15 DE JULHO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa Qfrotas Sistemas Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n. 8.666/93, e justificativa anexa ao processo administrativo n. 58521/2022-44, Vol. 06.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 329, de 15 de julho de 2022.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 329/2022, por mais 6 (seis) meses, contados de 16/7/2025 a 15/1/2026.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 329/2022, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ludomir Eduardo Furmann.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 236, DE 16/11/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a Organização da Sociedade Civil/Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e no art. 43, inciso I, alínea a, do Decreto Municipal n. 14.969 de 11 de novembro de 2021, Processo Administrativo n. 37724/2023-14.

OBJETO: Ampliar o valor global da parceria n. 236 de 16 de novembro de 2023.

VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica ampliado em R\$ 14.703,00 (quatorze mil, setecentos e três reais), o valor do Termo de Colaboração n. 236/2023, passando o valor anual de R\$ 40.277,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e sete reais), para R\$ 54.980,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais), a ser repassado no ano de 2025. Dessa forma, o valor global do Termo de Colaboração de R\$ 209.274,00 (duzentos e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais), passa a ser R\$ 223.977,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e sete reais).

DOTAÇÃO: A dotação correrá à conta da Dotação Orçamentária 1500100100 - Recursos não vinculados de impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, Programa de Trabalho: 1500100100 12 361 2; Fonte 2020; Elemento de Despesa: 33504300 e da Dotação Orçamentária 1.550.000.000 - Recursos do Salário - Educação, Programa de Trabalho: 1.550.000.000 12 122 11 2022; Fonte 2022; Elemento de Despesa: 33504308.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 236/2023, e de seu Termo Aditivo, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Gabriel Braitte.

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 3/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Cessão de uso das instalações do prédio da Incubadora Zé Pereira, com exceção da "Sala do Empreendedor - SEMADES", localizadas na Rua Eugênio Perón, n. 676, no Bairro de mesmo nome, na região do Imbirussu, nesta capital, para a o fim de funcionamento de extensão de unidade assistencial pela SAS, conjuntamente com o funcionamento da Sala do Empreendedor pela SEMADES, na qual serão desenvolvidos projetos conjuntos.

RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, para a execução do presente Termo de Cessão de Direito de Uso. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, equipamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 3 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ademar Silva Junior e Camilla Nascimento de Oliveira.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO n. 4/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável - SEMADES e a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação suplementar em vigor.

OBJETO: Cessão de uso das instalações do prédio da Incubadora Mário Covas, com exceção da "Sala do Empreendedor - SEMADES", localizadas na Rua Leandro da Silva Salina, n. 668, Bairro Mário Covas, na região do Anhanduizinho, nesta capital, para a o fim de funcionamento de extensão de unidade educacional pela SEMED, conjuntamente com o funcionamento da Sala do Empreendedor pela SEMADES, na qual serão desenvolvidos projetos conjuntos.

RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes, para a execução do presente Termo de Cessão de Direito de Uso. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, equipamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 3 (três) anos, contado a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Ademar Silva Junior e Lucas Henrique Bitencourt de Souza.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-232-S-SEMED/2025, CELEBRADO EM 15 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Apm Emei Irma Judith Bandera.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n. 15.969, de 18 de junho de 2024 e Processo Administrativo n. 3171/2025-57.

OBJETO: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG e a Organização da Sociedade Civil/OSC - APM EMEI IRMÃ JUDITH BANDERA, para atendimento educacional.

PRAZO: 2-1-2025 à 31-12-2025.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 12 365 2 2019, Elemento de Despesa: 33504308 - PARCELA, Unidade Gestora: 0909F, Fonte: 1550000000.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Adrielly Jorge da Costa.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 48/2025

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Fazenda

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	Ministério Público do Trabalho	Convênio 03/2024	Continuidade construção/reforma da Escola Municipal Leovegildo de Melo	SEMED	2.298.075,44
TOTAL					2.298.075,44

Márcia Helena Hokama

Secretária Municipal da Fazenda - SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO 083.2025

O Município de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
804330/2023-91	LUCIMAR FABRAO MORAES GATTO	05220230564
804603/2023-52	ESPOLIO OSMARA BELLINATE	05310120091
803826/2023-10	OSMAR ALVES DE REZENDE	01490040109
20423/2024-14	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	03210820956
804190/2023-24	JUAREZ GUEDES DO NASCIMENTO	08690160057
804344/2023-04	CIRLEY RODRIGUES DA CONCEIÇÃO COSTA	08240010098
804056/2024-22	EDINALDO SILVA DE OLIVEIRA	02860080217
80261/2024-82	WAINÉ BERNARDES FONSECA	05290190616
804201/2023-49	TIMOTEO PEREIRA	08140050122
808425/2023-48	ALESSANDRA CAVALCANTI DE ARAUJO	08370080020
800295/2023-41	ALESSANDRA KIOMIDO	05420040107
801402/2023-94	TOLEDO E TROIAN LTDA	05140040586
89087/2024-14	EMILIA FAQUE DOS SANTOS	07880010179
801806/2023-23	CUPERTINO FONTOLAN	05030130202
804193/2023-12	GABRIEL LIMA SILVA	16430040182
800209/2024-90	INOVA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS	05970120280
44475/2024-12	LUCIMARA APARECIDA BRAZ LOPES	0524008050
800950/2025-96	AGROPECUARIA SERROTE LTDA	03040080227
803372/2024-87	MRV PRIME INCORPORACOES CENTRO OESTE LTD	01580010292
6072/2025-92	GENIVALDO ALVES COSTA	09820090087
34178/2025-21	ROSELY RIBEIRO	14380040248
106521/2024-11	TAIANE JARA CAMPOS PEREIRA	03450310165
32946/2025-21	LORI MULLER	08240090091
800532/2025-26	JVP INCORPORADORA LTDA	03460020076
800602/2025-18	ROMANA DE JESUS GOMES	08800060142
803559/2024-16	LUIZ DILVAN SCHULZ	08460030316
803798/2024-59	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TERAPIAS INTEGRATIV	14570280024
36194/2025-59	EDILEUSA COSMO DA SILVA VENTURA	07732340941
800479/2021-64	PATRICIA ROESE	20941110283
805066/2023-31	JESUITA LUIZA DOS SANTOS	16440090170
19608/2025-01	CARMEN ABADIA DA SILVEIRA TINOCO	21830220159
804293/2024-48	MAXIMA CABANHAS PAREDES	11590120210
102683/2024-71	ESPOLIO DE LIDIA ALVES PEREIRA	08760020037
800791/2025-84	LUIS FILIPE SANTIAGO DE JESUS	04850060296
808101/2023-46	FABIO SARCIEL DE SOUZA BARBOSA	15450140144
804853/2023-10	CLARICE BEATRIZ G. DE M. SILVA	05620230202
804476/2023-37	JORDANA MARCIANO INACIO	08500120062

801187/2023-11	VIRGINIA FERRAZ BARBOSA	05600040164
804988/2023-49	DANIEL BOURDOKAN PIRES	16520010223
804455/2023-67	ALCEBIADES CALDAS	07090060427
804347/2023-94	CARLA ADRIANA ALBRECHT WUST MAYER	02970080310
801714/2023-15	MARIA HELENA DOS PASSOS MIRANDA	03550050365
803380/2023-24	KELLY BIANCA DE SOUZA	02550190047
807189/2023-51	ADRIANA CANDIDA DA SILVA FIORI	08421711268
803035/2023-36	RENATO FINOTTI JUNIOR	01930010010
801771/2025-11	EDVALDO FAGUNDES DE SOUZA	02660130279
37025/2025-27	DANIELA CRISTINA LONGO GARCIA	05470110084
800262/2025-53	TIAGO BUNNING ADVOGADOS ASSOCIADOS	03970210058
33344/2025-63	SIDONIAS ALVES RIBEIRO	08730010070
804199/2023-07	CLAUDINA PEREIRA	08730050390
92951/2023-67	FRANCISCO CLEMENTE TAVEIRA	08740070127
72188/2024-39	BALBINA MENDES	08730090260
32181/2025-65	THAIS ALEXANDRE	05410120021
35222/2025-57	PEDRO BEDOGLIM JUNIOR	15522341115
30265/2025-82	AROLD TAVARES COIMBRA	01690110187
800511/2025-56	JOSE ANTONIO BEZERRA DA SILVA	08421911364
801323/2025-81	PIRAMIDE CONSTRUÇÕES LTDA	01660160147
28434/2024-24	EFRAM RIBEIRO	05730110156
802835/2023-67	LUIZ ANTONIO DIAS LEAL	0405016012-8
804396/2024-81	JOAO SETEMBRINO MAYER	0817022308-0
806434/2023-68	RODRIGO XIE ZHOU	1447015024-7
806359/2024-25	JULIO CESAR DA COSTA FARIA	1409164059-8
802915/2024-85	WILLIAN ALVES DA SILVA	0758042069-3
808811/2023-11	SIRLENE JAIMES DA SILVA	1404010003-3
800711/2024-64	MARCOS JOSE HENRIQUE	0898012005-9
808815/2023-72	ADAIR GONCALVES BRANCO	0221213089-6
806414/2024-31	EDILENE SALMI	0920001104-7
806334/2024-02	HELENA GOMES ROCHA	0725026028-2
806238/2024-19	CAROLINA DE SIQUEIRA	0882033079-0
805003/2024-00	VILMO MAIDANO DE OLIVEIRA	0718023016-0
800777/2024-72	JOSE SIINSEI TOOME	0840019002-0
801675/2024-38	FABIO DOS SANTOS	0768313023-5
806561/2024-66	ZEUDINEI PEREIRA DE SOUZA	1432011010-7
806185/2024-46	AGNALDO PEREIRA DE MOURA	0897012020-4
806385/2024-35	ARTHUR KOSLOSKI	0477016005-2
800351/2025-81	JHONATAN MEZZARI CAMARGO PINTO	0725023001-4
806524/2024-30	CLARICE BARROS DOS SANTOS	0727016018-7
806109/2024-68	ELTON SANTOS	0484005020-9
802288/2023-56	VALDETE FERREIRA DE SOUZA	0718015006-9
808595/2023-78	LUCIENE CAMPOS BRUNO	0272301101-1
804323/2023-26	MARIA HELENA RIBAS DA CRUZ	1405014019-0
800235/2024-08	L4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0857011015-3
801069/2024-68	MILENE ARDAIA FAGUNDES GARCIA	0887004030-0
807567/2023-05	ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA	0302001023-0
801431/2023-92	SOARES & ROSA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	0398007010-6
808274/2023-64	REINALDO SILVA FREITAS	0808008016-7
803804/2023-79	ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA	0518007003-8
803631/2024-33	RAFAEL WILMAR DAURIA MARTINS RIBEIRO	0943002008-8
804093/2024-59	DAVI FERREIRA DA SILVA	2181132402-4
808448/2023-43	EUCLIDES NEGRELLI	1504182039-7
800920/2023-63	ADVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS TLD	0563002042-7
808258/2023-16	ALCINO MUNIZ ALVEZ	0702272189-0
807930/2023-75	JESUS GOULARTE DUARTE	0193009019-7
808933/2023-07	GABRIEL PEREIRA GARCIA	0817015016-4
802246/2024-97	LUCIA DA SILVA	0972252119-3
805881/2024-71	RENATO PEREIRA DA COSTA	0585014037-7
806510/2024-25	LAERCIO DALLE GRAVE	0296032012-6
804547/2024-64	MARIANA MENDES MIRANDA DE BRITTO	0600001009-8
806648/2024-42	FELIX ABRAO NETO	0572018018-0
805221/2023-91	TESQUE REPRESENTACOES LTDA ME	0900010035-5
805217/2023-14	TESQUE REPRESENTACOES LTDA ME	0900010034-7
801563/2023-23	HUMBERTO DE CAMPOS BELLO	0899024003-6
803566/2023-92	THELMA PEREIRA MESQUITA	0376083213-7
807164/2023-21	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	0653010002-0
806398/2024-87	CARLOS VANDERLEI FURLAN	0527008016-4

806707/2024-18	ANESIA DE PAIVA MARIANO	0521019015-7
808915/2023-17	NERROD MACHADO NANTES	0381010004-3
806267/2024-17	EDUARDO MAURICIO DE SOUZA	0294031007-8
805619/2024-17	KIURIA FERREIRA DE PAULA	0884211096-4
805856/2024-24	FABIO JORGE AMARAL	0768001035-2
805330/2023-27	ANDRE RUFFO	0393013031-0
804919/2022-45	LINDOELMA CONSTANCIO DA SILVA	0317013035-8
807228/2023-10	JOSE GERALDO SOUZA E PAULA	0920001126-8
804720/2023-16	ANTONIO JOAO REZEK ALBUQUERQUE	0597013009-0
804273/2023-50	ANDREIA MUNARO	0414006025-4

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025

RICARDO VIEIRA DIAS
DIRETOR-EXECUTIVO DE RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL n. 01/2024-17

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ANULAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES** contidas no Edital n. 01/2024-16, publicado no DIOGRANDE n. 7.978, de 4 de julho de 2025, páginas 1 e 2, **conforme lista informada no Anexo I**, cessando as obrigações do Município com os mesmos.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL n. 01/2024-17

I – RELAÇÃO NOMINAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMARA PAEZ LIMA	84
RAISSA BRITO BARBOSA	87
MARIA JULIA ABDULAHAD FAUSTINO	88

EDITAL n. 01/2024-18

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA DESENVOLVEREM ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários, constante no Edital n. 01/2024-10/GEPEP/SEGES, a comparecerem, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste, **conforme cronograma e lista informados no Anexo I** na Gerência de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, sito a Av. Afonso Pena, n. 3.297, Sala 1, Térreo, Centro, Campo Grande - MS, 79002-072, nesta Capital, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h30min, munidos dos originais e das cópias dos documentos abaixo relacionados e receberem demais orientações para entrarem em exercício.

- Uma foto 3x4 atualizada;
- Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados), ou de casamento com averbação de divórcio;
- RG atualizado de acordo com o estado civil. Não aceitamos CNH, ou outro documento em substituição.
- CPF (não aceitamos outro documento em substituição) e o Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitidos pela Receita Federal;
- Título de eleitor;
- Certificado Militar ou outro documento oficial que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento, deverá ser feita declaração de próprio punho (conforme modelo anexo II);
- Comprovante de residência, caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho (conforme modelo anexo III);
- Apresentar certidões válidas da Justiça Federal do Estado Mato Grosso do Sul:
 - Certidão Judicial Cível da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;
 - Certidão Judicial Criminal da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul;
 - Certidão Judicial para Fins Eleitorais da Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:
Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>
- Apresentar certidões válidas da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul
 - Certidão Estadual Cível de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

10.2) Certidão Estadual Criminal de 1º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Site: <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

11) Apresentar certidões válidas da Justiça Eleitoral:

11.1. Certidão de crime eleitoral

11.2. Certidão de quitação eleitoral.

Site: <https://www.tre-ms.jus.br/eleitor/certidoes1>

12) Comprovante de tipagem sanguínea;

13) Carteira de Trabalho Digital;

14) Apresentar atestado de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES ao qual o candidato está vinculado, informando o curso e o semestre atualizado.

Os candidatos convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste edital estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo de Estagiários, cessando as obrigações do Município com o mesmo.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO I AO EDITAL N. 01/2024-18

I – RELAÇÃO NOMINAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHAN GALVÃO MIRANDA	89
DHIOVANA DA GLORIA SILVA SOARES	90
ISABELA DE CARVALHO FLORENTIN	91

ANEXO II AO EDITAL 01/2024-18

DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu _____ (nome),-

portador(a) do RG n. _____, Órgão Expedidor _____ e do CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

() Negro(a) () Branca
() Indígena (a) () Amarela
() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

ANEXO III AO EDITAL 01/2024-18

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu(nome), _____

portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor, e do CPF nº _____

Declaro residir a _____ (rua/avenida/travessa)

nº _____ Bairro/vila _____, CEP _____

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do(a) estagiário(a)

EDITAL n. 19/2025-01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, torna público o período de inscrições e estabelece normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído e organizado para seleção de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, CUIDADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva (CR) do Processo Administrativo n. 91865/2023-91, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário em setores específicos da Prefeitura de Campo Grande, para substituir vacâncias e, nesse caso, assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população do Município, com fundamento nos arts. 292 e 293 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo as normas, regras e condições constantes deste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para

atuar no regime de contratação temporária, sendo o contrato regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para desempenhar atividades inerentes às referidas funções em órgãos e setores específicos da Prefeitura Municipal de Campo Grande, em caráter temporário e de excepcional interesse da Administração Municipal, conforme as atribuições das funções descritas no subitem 2.4 deste Edital.

1.2 A seleção de que trata este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Inovação:

a) Inscrição online gratuita.

b) Divulgação da listagem dos candidatos inscritos (Diogrande).

c) Período para interposição de recursos em face da homologação dos inscritos.

d) Prova de Títulos, comprovada através de qualificação e experiência profissional.

e) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar).

f) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar.

g) Homologação do Resultado Final (classificação dos candidatos).

1.3. Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 É condição para participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

FUNÇÃO/REQUISITOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - Ensino Médio Completo.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 Horas	Da assinatura do contrato até 24/5/2026	R\$ 1.520,00
CUIDADOR SOCIAL - Ensino Médio Completo.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.	Da assinatura do contrato até 24/5/2026	R\$ 1.518,00
EDUCADOR SOCIAL - Ensino Médio Completo.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.	Da assinatura do contrato até 24/5/2026	R\$ 1.518,00
MOTORISTA - Alfabetizado. - Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior. - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses. - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir decorrente de crime de trânsito.	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 h/s ou escala de 12x36 * de acordo com a escala de serviço determinada pelo Órgão Gestor.	Da assinatura do contrato até 24/5/2026	R\$ 1.518,00

TERAPEUTA OCUPACIONAL - Curso de Graduação em Terapia Ocupacional. - Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS).	Cadastro de Reserva do Processo n. 91865/2023-91	40 Horas	Da assinatura do contrato até 24/5/2026	R\$ 3.200,00
--	--	----------	---	--------------

Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista Indígena;
Na ocorrência de vaga, 10% será reservada ao Cotista Negro;
Na ocorrência de vaga, 5% será reservada ao Cotista PcD.

2.2 Por tratar-se de processo de seleção de pessoal visando a formação de Cadastro de Reserva, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, negros ou indígenas para provimento imediato.

2.3 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.4 DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1 AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:

I – Executar atividades de processamento, conferência e registro de rotina administrativa e movimentação financeira de acordo com a normativa institucional, bem como organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas operacionais do setor competente.

II – Realizar tarefas relacionadas à área administrativa, dando suporte na gestão de finanças, de logística, de pessoal e operacional, realizando atividades de controle e emissão de documentos.

III – Operacionalizar sistemas informatizados, organizando e acompanhando a gestão administrativa e financeira, bem como realizar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, contábil e logística.

IV – Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando planilhas, diários e relatórios com vistas à atualização de dados e elaboração de quadros informativos sobre as atividades realizadas no local de trabalho.

V – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

VI – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VII – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

VIII – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados.

IX – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

2.4.2 CUIDADOR SOCIAL:

I – Recepcionar e apoiar os usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência, com o objetivo de promover sua autonomia, autoestima e participação social.

II – Acompanhar os serviços de educação, saúde e outros serviços necessários ao desenvolvimento físico e mental do usuário, bem como aqueles que requeiram saídas dos centros de acolhimento.

III – Atuar junto às famílias e/ou indivíduos com vínculos afetivos rompidos ou fragilizados, orientando, encaminhando e informando sobre serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares.

IV – Viabilizar técnicas para a implementação dos cuidados básicos essenciais para a vida diária do usuário, contemplando suas dimensões individuais e coletivas.

V – Zelar pela saúde e integridade física e mental dos usuários, auxiliando e orientando em sua alimentação e locomoção, prestando, inclusive, os primeiros socorros e realizando pequenos curativos.

VI – Acompanhar e avaliar o processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário.

VII – Elaborar e participar de oficinas educativas para grupos, famílias ou indivíduos, contemplando suas dimensões individuais e coletivas no fortalecimento dos espaços de valorização da cultura junto à comunidade local.

VIII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

IX – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

X – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XI – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XII – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

2.4.3 EDUCADOR SOCIAL:

I – Realizar ações socioeducativas com crianças, adolescentes, adultos e famílias vinculados aos diversos projetos, programas e serviços da política assistencial do Município.

II – Atuar na integração social de indivíduos em situação de vulnerabilidade, em condições de deficiência ou exclusão social, informando sobre questões relacionadas à saúde e atividades recreativas, de esporte e lazer.

III – Auxiliar na (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, levando em consideração as atividades realizadas nos Centros de Referência de Assistência Social/CREAS, com atribuições focadas em mediação, orientação e utilização do método da atenção psicossocial.

IV – Elaborar e participar de oficinas educativas para grupos, famílias ou indivíduos, contemplando suas dimensões individuais e coletivas no fortalecimento dos espaços de valorização da cultura junto à comunidade local.

V – Incentivar de maneira harmoniosa o contato com o público envolvido no trabalho diário, entendendo sua realidade e suas necessidades, percebendo as oportunidades e potencialidades da comunidade.

VI – Trabalhar diferentes temas com os usuários que necessitam desenvolver noções de cidadania para reintegração à sociedade, conversando e orientando as pessoas no processo de ressocialização.

VII – Prestar atendimento ao público interno e externo, disponibilizando informações/ orientações quanto aos assuntos relacionados a sua área de atuação.

VIII – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

IX – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

X – Participar das reuniões em equipe para o planejamento das atividades, avaliação dos processos, fluxos de trabalho e resultados.

XI – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

2.4.4 MOTORISTA:

I – Conduzir veículos automotores leves no transporte de passageiros e cargas, auxiliando na conservação e na manutenção dos veículos colocados à sua disposição.

II – Controlar a carga e descarga do material transportado, orientando a organização do veículo de forma a evitar acidentes.

III – Zelar pela conservação e vistoria do veículo, encarregando-se do transporte e da entrega dos materiais que lhe forem confiados.

IV – Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito existente, mantendo os veículos em perfeitas condições de funcionamento, realizando, inclusive, reparos de emergência.

V – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

VI – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

VII – Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

2.4.5 TERAPEUTA OCUPACIONAL:

I – Diagnosticar as necessidades e habilidades dos pacientes para determinar um plano de tratamento personalizado.

II – Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir as mudanças e evolução do tratamento terapêutico.

III – Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.

IV – Desenvolver e implementar programas terapêuticos para melhorar as habilidades motoras, cognitivas, sensoriais e emocionais dos pacientes.

V – Ensinar técnicas e estratégias adaptativas para facilitar a independência e a participação nas atividades diárias.

VI – Fornecer treinamento e orientação aos pacientes, familiares e cuidadores sobre como utilizar equipamentos adaptativos e realizar atividades de forma segura.

VII – Colaborar com outros profissionais para garantir uma abordagem multidisciplinar no cuidado do paciente.

VIII – Realizar avaliações periódicas para monitorar o progresso do tratamento e fazer ajustes no plano de cuidados, conforme necessário.

IX – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

X – Seguir as normas estabelecidas no regimento interno, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas do setor, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XI – Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no

site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/semadi/processoseletivo no período de 17 a 21 de julho de 2025, sendo que, no último dia (21/07/2025), a inscrição será processada até às 17 horas, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 Para maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/semadi/como-se-inscrever

3.3 O Processo Seletivo Simplificado baseia-se em prova de títulos e, portanto, deve o candidato optar por apenas 1 (uma) das funções oferecidas.

3.4 Embora não permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, caso aconteça, será válida apenas a última inscrição, sendo a(s) anterior(es) descartada(s) automaticamente.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas.

3.6 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste Processo Seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

3.7 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.8.1 Na ocorrência de vaga, 5% (cinco por cento) do total será reservado à pessoa com deficiência.

3.8.2 Para concorrer nessa condição, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao PcD.

3.8.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.8.4 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

3.8.5 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

3.8.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.8.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.8.8 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.9 Ao candidato que se autodeclarar negro fica reservado 10% e ao indígena 5% do percentual das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, para lotação em setores e unidades específicas do Município de Campo Grande-MS.

3.9.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada à declaração em momento posterior.

3.9.2 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 3 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para efeito de tal comprovação.

3.9.3 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia ou RG com informação desta condição étnico-racial ou, ainda, na ausência de uma declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia do candidato ou não contendo documento todas as informações acima indicadas, a inscrição será realizada apenas para composição da lista da ampla concorrência.

3.9.4 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.9.5 O candidato cuja declaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição e passará a concorrer somente pela vaga da ampla concorrência.

3.9.6 Os candidatos que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.10 Fica assegurado às pessoas travestis e transexuais (pessoas que se identificam com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer) o direito à identificação por meio do nome social, por ocasião da participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

3.10.1 A/O candidata(o) transexual ou travesti que desejar ser tratada(o) pelo nome social, nos termos da Lei n.5.527, de 10 de março de 2015, deverá, no ato da inscrição ou por ocasião da homologação da relação de inscritos e divulgação do resultado preliminar, informar o seu nome social, indicando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratada(o).

3.10.2 A pessoa interessada indicará, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição ou por ocasião da interposição de Recurso Administrativo em face da homologação de inscritos e resultado preliminar ou, ainda, ao se apresentar para o atendimento, o nome social que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificada, reconhecida e denominada por sua comunidade e em seu meio social.

3.11 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.12 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

3.13 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para apresentar suas razões e solicitar a homologação da inscrição.

3.14 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições on-line, será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, quando, então, serão convocados para proceder a entrega dos documentos comprobatórios para pontuar na Prova de Títulos (originais e cópias), bem como apresentar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

3.15 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.16 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da inscrição realizada eletronicamente.

3.17 Não serão aceitas, sob qualquer pretexto, inscrições condicionais, por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital ou fora do prazo estabelecido no item 3.1.

3.18 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.19 As informações prestadas no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.20 Não serão homologadas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento de sua Ficha de Inscrição.

4.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE CURRICULAR DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que entreguem na data estabelecida os documentos solicitados para pontuação.

5.2 A documentação (experiência profissional) será apresentada pelo candidato em data posteriormente divulgada no Diogrande, que deverá observar os seguintes procedimentos:

5.3 A Prova de Títulos compreenderá a experiência profissional em atribuições específicas no desempenho da função e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto no Anexo Único a este Edital.

5.3.1 A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado;

d) no caso de tempo de serviço público, através de cópia do Diário Oficial com a publicação do ato de nomeação ou extrato de contratação.

5.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 5.3.1, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.6 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

5.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Preliminar da-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência profissional.

6.2 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DA IMPETRAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação de inscritos, da publicação do resultado preliminar da prova de títulos, do resultado da aferição racial e do resultado do laudo pericial quanto:

- a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação nominal dos inscritos;
- b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do Resultado Oficial Preliminar;
- c) à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- d) à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.
- e) ao indeferimento documental para enquadramento do candidato na condição de cotista indígena.

7.2 Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.

7.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento, e devem ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

7.4 Os candidatos poderão, também, ser representados por procurador legalmente constituído com a apresentação de procuração simples, cópia do documento de identificação do candidato e cópia do documento de identificação do procurador.

7.5 Na interposição de recurso administrativo pelo candidato, não será admitida a juntada de novos documentos para alteração da pontuação divulgada no Resultado Preliminar, valendo-se o requerente da documentação entregue por ocasião de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais etapas do presente certame.

7.7 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.8 Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso ou pedidos de revisão sobre o resultado do recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade no resultado da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade entre os candidatos;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

8.2 A Secretaria Municipal de Administração e Inovação dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e armazenados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu Resultado Final homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, com a relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com o regramento estabelecido neste Edital.

9.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da prova de títulos realizada pelo candidato.

9.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

10. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2 Quando houver vacância de função, o Órgão Gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretária Municipal de Administração e Inovação, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

10.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

11.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

11.2 São requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir a idade mínima exigida para assumir a função;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações legais deste Edital;
- h) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- i) comprovante da escolaridade correspondente à função;
- j) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- k) No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

11.3 Os candidatos classificados serão convocados pelo Município de Campo Grande, para contratação por prazo determinado, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

11.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- d) a pedido do servidor;
- e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

11.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional;

11.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

11.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;

c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;

d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Fica a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado, obedecendo rigorosamente as normas legais pertinentes.

12.2 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Administração e Inovação, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes do Formulário de Inscrição, disponível eletronicamente.

13.3 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

13.4 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o termo final do contrato vigente constante do Processo Administrativo n. 17769/2024-81, conforme informado no subitem 2.1 do presente Edital.

13.6 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente Processo Seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.7 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, e que está de acordo com as normas nele previstas e sua efetivação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

13.9 Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração e Inovação.

13.10 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 19/2025-01

FUNÇÃO	AUXILIAR ADM. E FINANCEIRO – CUIDADOR SOCIAL - EDUCADOR SOCIAL – MOTORISTA	COMPROVAÇÃO		
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válidos apenas na área de atuação profissional, realizados a partir de 2020, observando-se:			
	a) carga horária mínima 120h (ou duração mínima de 20 dias)	1	15	15
	b) carga horária mínima de 80h (ou duração mínima de 12 dias)	1	10	10
	c) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 8 dias)	2	5	10
	d) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	3	3	9
02	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2020, válidos apenas na área de formação ou atuação profissional.	3	2	6
03	Experiência profissional comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas, válida apenas na área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

FUNÇÃO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	COMPROVAÇÃO		
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área de atuação profissional.	2	10	20
02	Comprovante de participação em eventos de aperfeiçoamento e qualificação, válido apenas na área de atuação profissional, realizados a partir de 2020, observando-se: a) Carga horária mínima de 80 horas; b) Carga horária mínima de 40 horas; c) Carga horária mínima de 20 horas.	2	5	10
		1	4	4
		2	3	6
03	Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, realizados a partir de 2020, válidos apenas na área de atuação profissional.	5	2	10
04	Experiência profissional comprovada através de registro em carteira de trabalho ou contrato assinado em atribuições específicas, válida apenas na área de atuação, com pontuação fechada para cada 12 meses de trabalho comprovado, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 e 11 meses.	5	10	50

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO n. 04/2025 – SISEP, FORMALIZADA EM 25 de fevereiro de 2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS e a Empresa BTG Empreendimentos Locações e Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais Complexo União – Jardim Oliveira 01 e 02, no Município de Campo Grande/MS.

CONTRATO: 428/2022, fica determinada a PARALISAÇÃO, a partir de **01/03/2025**.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Sores e Sérgio José Joaquim Fenelon.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 01/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Vivianne Maria de Freitas.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "MONTE SEU PATRIMÔNIO CULTURAL: MAQUETES DE EDIFICAÇÕES TOMBADAS DE CAMPO GRANDE/MS".

VALOR: R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Vivianne Maria de Freitas

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 02//2025/EDITAL N. 14/2024/ SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Thais Umar Neves.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "MÚSICA ERUDITA NAS ESCOLAS".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Thais Umar Neves.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 03/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Ana Carolina da Silva Triches.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "1ª EDIÇÃO DO PROSAS FESTIVAL,".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Ana Carolina da Silva Triches.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 04/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Ana Maria Schneider dos Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "TROPICAPOLCA: VOZMECÊ CIRCUITO EJA,".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Ana Maria Schneider dos Santos.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 05/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Sandra Helena Lombardi De Mello.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "GRUPO VOZES ESPECIAIS".

VALOR: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Sandra Helena Lombardi De Mello.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 05/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Sandra Helena Lombardi De Mello.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "GRUPO VOZES ESPECIAIS".

VALOR: R\$ 39.840,00 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Sandra Helena Lombardi De Mello.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 06/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Ara de Andrade Martins..

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "AS AVENTURAS DE ISA NO TEMPO".

VALOR: R\$ 40.092,00 (quarenta mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899,

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Ara de Andrade Martins.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 07/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Maíra Martins Espíndola.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "CRISTA ERGUIDA".

VALOR: R\$ 40.092,00 (quarenta mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Maíra Martins Espíndola.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 08/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Ariane Nogueira Santos.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "DANCEHALL CLUB".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Ariane Nogueira Santos.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 09/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Rayanne Jarcem de Oliveira Kina.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "NOSSAS HISTÓRIAS, NOSSA TERRA: A RESISTÊNCIA DA FAMÍLIA JARCEM".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Rayanne Jarcem de Oliveira Kina.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 10/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Carolina Dória Monteiro de Barros.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "CURTA CAMPO GRANDE".

VALOR: R\$ 40.092,57 (quarenta mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Carolina Dória Monteiro de Barros.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 11/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Roger Pacheco Ferreira.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A

PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ECOBALL – SEGUNDA EDIÇÃO”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Roger Pacheco Ferreira.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 12/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Maria Gabriela Souza Dias.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “NÃO LUGAR”.

VALOR: R\$ 40.045,75 (quarenta mil quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Maria Gabriela Souza Dias.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 13/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Grupo Casa Produções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CINEMA: DA CRIAÇÃO À PRODUÇÃO EXECUTIVA PARA JOVENS DE CAMPO GRANDE”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa **33903999**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Grupo Casa Produções Ltda.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 14/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Suzie Silva Vito.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “KAGUATEKA: AQUELAS QUE RESISTEM”.

VALOR: R\$ 40.092,00 (quarenta mil e noventa e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Suzie Silva Vito.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 15/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Francielly Corona Garcia.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “MINHA PRAÇA É UM CÍRCO”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Francielly Corona Garcia.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 16/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Sabrina de Oliveira Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ENTRE ATOS E ELAS: CRIAÇÃO E MONTAGEM”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Sabrina de Oliveira Lima.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 17/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Tauanne Gazoso Lacerda.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “A valsa em Lugares Esquecidos”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Tauanne Gazoso Lacerda

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 18/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Fabiane Avalhaes Marçal de Britto.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ARTE INCLUSIVA”.

VALOR: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Fabiane Avalhaes Marçal de Britto.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 19/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Gabriela Di Donato Salvador Santinho.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “RENDA QUE RODA: A RODA DE DANÇAS POPULARES BRASILEIRAS NAS ESCOLAS DE CAMPO GRANDE”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Gabriela Di Donato Salvador Santinho.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 20/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Halisson Nunes do Nascimento.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o

plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "BAILAR NO ESCURO".

VALOR: R\$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Halisson Nunes do Nascimento.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 21/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Grupo de Artes Cênicas.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "UBU ERÊ - FESTIVAL PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 5ª EDIÇÃO".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa **33903999**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira Grupo de Artes Cênicas.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 22/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Beatriz Fernanda Ramos Neres.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "BATALHA DO IMPROVISO IMPROVÁVEL".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa **33903999**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Beatriz Fernanda Ramos Neres.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 23/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Ademir Lopes Alves.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "PERIFERIA PEDE PAZ: NOVA GERAÇÃO, MESMO GRITO".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Ademir Lopes Alves.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 24/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Érica Oliveira Carvalho.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "NÃO FALTAM PARAFUSOS".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Érica Oliveira Carvalho.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 25/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Glaycielli de Souza Nonato.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "A TROVADORA E O POETA".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Glaycielli de Souza Nonato.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 26/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Luanna Maria Ribeiro Mafrá Siqueira.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "MOSTRA PRETA MULTIDISCIPLINAR".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Luanna Maria Ribeiro Mafrá Siqueira.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 27/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "CAMPO GRANDE JAZZ FESTIVAL NA RUA".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Adriel Alexandre dos Santos Rodrigues.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 28/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Karine Oliveira de Araujo.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "1ª MOSTRA DE SOLOS TEATRAIS".

VALOR: R\$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Karine Oliveira de Araujo.

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 29/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Estefânia Martins Freitas Bueno.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural

“SOBREVIVER”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Estefânia Martins Freitas Bueno.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 30/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Rosely Mendonça Martinez.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CORPO TERRITÓRIO”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Rosely Mendonça Martinez.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 31/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Etna Marzolla Gutierrez.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “QUANDO SÓ O AMOR NÃO BASTA”.

VALOR: R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Etna Marzolla Gutierrez.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 32/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Filipi Diniz Silveira.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ATÉ O FIM - FINALIZAÇÃO”.

VALOR: R\$ 40.092,57 (quarenta mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Filipi Diniz Silveira.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 33/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Leonardo da Silva Medeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “BEIJE SEU PRETO EM PRAÇA PÚBLICA”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Leonardo da Silva Medeiros.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 34/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Aline Aparecida Morais Rezende de Paula.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CINECG NAS ESCOLAS”.

VALOR: R\$ 40.092,57 (quarenta mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Aline Aparecida Morais Rezende de Paula.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 35/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Anderson Carlos de Lima.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “O PALHAÇO E SUJETIVIDADE DA CENA CÔMICA”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Anderson Carlos de Lima.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 36/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Elida Fátima Júlio Antônio.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “A CERÂMICA TERENA PATRIMÔNIO DO MS”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Elida Fátima Júlio Antônio.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 37/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Renata Wilwerth Leoni.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CABEÇA DE TOCO: UMA EXPERIÊNCIA DANÇANTE COM CRIANÇAS”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Renata Wilwerth Leoni.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 38/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Amanda Lima da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “3ª EDIÇÃO – DA PONTE PRA CÁ, DA ESCOLA PRAMLÁ: OFICINAS DE RAP PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS

CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Amanda Lima da Silva.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 39/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Genilson Cezario da Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “USINA DAS RIMAS”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Genilson Cezario da Silva.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 40/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Uclei Souza e Silva.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “DIGITALIZANDO A HISTÓRIA: 4 DÉCADAS DA CULTURA HIP-HOP DE CAMPO GRANDE”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Uclei Souza e Silva.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 41/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Geovana Ferreira Cardoso.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “GUINÉ”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Geovana Ferreira Cardoso.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 42/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Giovani Ledesma Freitas.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “GUINÉ”.

VALOR: R\$ 40.092,57 (quarenta mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Giovani Ledesma Freitas.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 43/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e José Leandro Leite.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A

PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “3 DIAS RESPIRANDO CAPOEIRA ANGOLA”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e José Leandro Leite.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 44/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Eliezer de Souza Dantas.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “PAQUERA BONDE 12 ANOS – EDIÇÃO 7”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Eliezer de Souza Dantas.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 45/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Laís Rocha Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “NÓS DISSEMOS: CIRCUITO DE ARTE DORCELINA FOLADOR”.

VALOR: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Laís Rocha Oliveira.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 46/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Elias Brandão de Aquino.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “FAROL – LABORATÓRIO DE CURADORIAS”.

VALOR: R\$ 40.092,57 (quarenta mil noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Elias Brandão de Aquino.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 47/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Fabio Castro de Brito.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “PRETOU II MOSTRA DE ARTES PRETAS”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Fabio Castro de Brito.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 48/2025/EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e George Van Der Ven.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “COLETIVO CASA HOLANDÊS VOADOR”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e George Van Der Ven.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 49/2025/EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Cleber Ferreira Brito.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ATELIÊ ONÇA PINTADA”.

VALOR: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Cleber Ferreira Brito.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 64/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Andréia Lidiane Lopes.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “NINFAS DA NOITE – ENCANTOS DA MATA”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Andréia Lidiane Lopes.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 65/2025 EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Edson Clair Moreira Junior.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ESPAÇO FNK”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33903999, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Edson Clair Moreira Junior.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 66/2025 EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Associação Cultural Dançurbana/Reginaldo Borges Soares.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ESPAÇO

FNK”.

VALOR: R\$ 40.090,57 (quarenta mil noventa reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33903999, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Associação Cultural Dançurbana/Reginaldo Borges Soares

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 68/2025 EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Coletivo de Jovens Indígenas da Primeira Aldeia Urbana do Brasil – Vitória Cristine Soares Antonio.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “TEATRAL GRUPO DE RISCO COLETIVO DE JOVENS INDÍGENAS DA PRIMEIRA ALDEIA URBANA DO BRASIL”.

VALOR: R\$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Coletivo de Jovens Indígenas da Primeira Aldeia Urbana do Brasil - Vitória Cristine Soares Antonio.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 69/2025 EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Ligia Tristão Prieto.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “GRUPO CASA – COLETIVO DE ARTISTAS”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Ligia Tristão Prieto.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 71/2025 EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Suzie Silva Vito.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “COLETIVO DE MULHERES INDÍGENAS KAGUATEKA”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Suzie Silva Vito.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 72/2025 EDITAL N. 12/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Tatiana Sangalli.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 PARA SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), processo administrativo nº 77.576/2024-15.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CASA AMARELA”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33903999, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Tatiana Sangalli.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 87/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Vitória Cristine Soares Antonio.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “INDÍGENA SENPÓ”.

VALOR: R\$ 40.090,00 (quarenta mil e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Vitória Cristine Soares Antonio.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 88/2025/EDITAL N. 14/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e Florencio Correa Filho.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, em conformidade com o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) E SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CINE TODOS OS CANTOS CG – 2ª EDIÇÃO”.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33904899, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Florencio Correa Filho.

Campo Grande – MS, 07 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 51/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Liga das Entidades Carnavalescas de Campo Grande* Estado de Mato Grosso do Sul

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “FORMAÇÃO CONTINUADA AOS GESTORES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE CAMPO GRANDE MS”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Alan Coelho Catharinelli de Oliveira.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 52/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Grêmio Recreativo e Escola de Samba Deixa Falar*

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “MÃOS QUE CRIAM”.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Francisco Antônio Martins.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 53/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Associação Arado Cultural*

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio

de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “ARADO CULTURAL, CULTIVANDO FUTUROS”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Roberta Simone Siqueira.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 54/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Grêmio Recreativo Os Catedráticos do Samba*

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “Catedráticos do Samba: Cultura, Educação e Identidade”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Marilene Pereira de Barros.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 56/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Teatral Grupo de Risco*

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “TGR EM PONTO”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Lauresto Franco Garcia.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 57/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Confraria Socioartista – Associação dos Artistas Visuais Profissionais de Mato Grosso do Sul*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “FOMENTO AO ESPAÇO CULTURAL”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Fernando Anghinoni.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 58/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Instituto Anizio Gomes*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “EDUCAR

PARA TRANSFORMAR”.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Rafael Gomes da Silva Freitas.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 59/2025 EDITAL N. 13/2024/ SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Instituto Curumins*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CONTOS E CANTIGAS DO POVO”

VALOR: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Anamaria Santana da Silva.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 60/2025 EDITAL N. 13/2024/ SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Grêmio Recreativo Escola de Samba Cinderela Tradição do José Abrão*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “TGR EM PONTOCINDERELA É CULTURA”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e DIOGO MIRANDA CORREA.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL N. 62/2025 EDITAL N. 13/2024/ SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Grêmio Recreativo Escola de Samba Igrejinha*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “BATUQUE DA INCLUSÃO RITMOS DA INCLUSÃO”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Mariza Fontoura Ocampos.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 63/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente – Casa de Ensaio*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “PONTOS DE AFETO”

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307,

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Laís Doria Passos Monteiro de Barros.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 75/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Grupo de Incentivo a Cidadania e Qualidade de Vida Viver Bem*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “GRUPO DE INCENTIVO A CIDADANIA E QUALIDADE DE VIDA VIVER BEM”.

VALOR: R\$ 49.092,57 (quarenta e nove mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Anelza Leite Campos.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 76/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Associação Flor e Espinho*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “FLOR E ESPINHO”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Anderson Carlos de Lima.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 77/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e GINGA COMPANHIA DE DANÇA.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “DANÇAR”.

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Francisco Assis de Souza Silva

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 82/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 10 DE JULHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva de Cultura/SECULT e *Associação Cristã Pais e Filhos*.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com om plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural “CONVIVER BEM”.

VALOR: R\$ 45.036,89 (quarenta e cinco mil, trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS – FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Edinalva dos Santos Coronel.

Campo Grande – MS, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N. 86/2025 EDITAL N. 13/2024/SECULT, CELEBRADO EM 07 de julho de 2025.

PARTES: Município de Campo Grande – MS, com interveniência da Secretaria Executiva

de Cultura/SECULT e Associação dos Moradores do Conjunto Aero Rancho.

FUNDAMENTO LEGAL: EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO NÚMERO 13/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAMPO GRANDE/MS, Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022(PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), processo administrativo nº 82790/2024-84.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros à CONTRATADA em conformidade com o plano de trabalho anexo ao processo, visando a realização do Projeto Cultural "CULTURA EM MOVIMENTO FORTALECENDO IDENTIDADES NO AERO RANCHO".

VALOR: R\$ 49.220,76 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 0252F (FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS - FMIC), Setor Secretaria Executiva de Cultura, Fonte de Recurso 03, Programa de Trabalho 2711733900 13 392 51 4051, Elemento de Despesa 33504307, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Assinaturas: Valdir João Gomes de Oliveira e Jailson Nabhan de Oliveira

Campo Grande - MS, 07 de julho de 2025

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

EDITAL n. 52/2025, de 9 de julho de 2025.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a reforma e ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) - Rosa Pedrossian, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) - Processo Administrativo n. 40.340/2025-22.

Data: 19 de agosto de 2025 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Barém - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 53/2025, de 9 de julho de 2025.

CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (HRMS) - ROSA PEDROSSIAN, LOCALIZADO NA AVENIDA ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, N. 36, BAIRRO AERO RANCHO - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU) - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 40.340/2025-22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente a reforma e ampliação do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS) - Rosa Pedrossian, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, n. 36, Bairro Aero Rancho - Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) - Processo Administrativo n. 40.340/2025-22, no período de 15 de julho a 4 de agosto de 2025.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 9 de julho de 2025.

Berenice Maria Jacob Domingues

Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.989 NO DIA 15 DE JULHO DE 2025.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO n. 5/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2025.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB E A EMPRESA VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO FUNDAMENTA-SE NAS DISPOSIÇÕES DO INC. II, DO ART. 57, DA LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; NO ART. 42, DA LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, BEM COMO NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 85.801/2023-05 - VOLUME 3.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 5/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DE 3,49% (TRÊS INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) CONFORME ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (IST), ACUMULADO NOS 12 (DOZE) MESES, DA MESMA FORMA O ACRÉSCIMO DE 19,64% (DEZENOVE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO CONFORME MEMÓRIAS DE CÁLCULO EM ANEXO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 5/2024, DE 1º DE ABRIL DE 2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2025 E COM O TÉRMINO DE 31 DE MARÇO DE 2026.

DO REAJUSTE: FICA AJUSTADO E PACTUADO ENTRE AS PARTES QUE, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2025, O VALOR INICIAL DO CONTRATO N. 5/2024, SOFRERÁ AUMENTO DE 3,49% (TRÊS INTEIROS E QUARENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO), CONFORME APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (IST) ACUMULADO NOS 12 (DOZE) MESES, PUBLICADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL).

DO ACRÉSCIMO: ACRESCENTA-SE NO TOTAL DE 19,64% (DEZENOVE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DE ACORDO COM AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO EM ANEXO.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO COM O REAJUSTAMENTO, QUE ERA DE R\$ 72.851,08 (SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS), PASSARÁ PARA R\$ 75.393,58 (SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), JÁ COM O ACRÉSCIMO DE 19,64% (DEZENOVE INTEIROS E SESENTA E QUATRO CENTÉSIMOS POR CENTO) PASSARÁ PARA R\$ 93.816,58 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO CORRERÃO A CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.40.4035; ELEMENTO DE DESPESA: 33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 1.500.000.001.

ASSINATURAS: BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES E ARI FRANCISCO MACHADO.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2025.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES

DIRETORA-PRESIDENTE DA PLANURB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 348/2025-29 COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA AGEREG E DANDO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO POR ROSEMARA LOPES MOREIRA PARA REFORMAR A DECISÃO DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS GUARIROBA QUE APLICOU A MULTA POR IRREGULARIDADE COMETIDA PELA USUÁRIA.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com o parecer da Procuradoria Jurídica desta Agência de Regulação, conheço do Recurso Administrativo interposto pela USUÁRIA Rosemara Lopes Moreira e no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, reformando a decisão da Concessionária Águas Guariroba que aplicou multa por irregularidade, com base no art. 65, II, do Regulamento Águas - Decreto Municipal n. 14.142/2020, tendo em vista a ausência de elementos probatórios que a vincule diretamente ao fato, visto que não há como constatar se a água proveniente de fonte alternativa está passando pela Rede de Esgoto, bem como, não há qualquer comprovação de lançamentos indevido na rede de esgoto e/ou prejuízo ao sistema ou à Empresa, assim a Concessionária não demonstrou que a USUÁRIA está promovendo lançamento diverso na rede de esgoto.

Determino, portanto, a exclusão da multa aplicada no valor de R\$ 1.797,56 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025.

JOSÉ MARIO ANTUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 14 DE JULHO DE 2025, DO CONVÊNIO Nº 01/2025/AGETTRAN, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e o Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - CETRAN/MS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se nas disposições do art. 136, inciso IV da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inclusão na Cláusula Quarta da Fonte de Recurso 1 752000000 26 782 10 4012, elemento de despesa 33504399.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 0246F-Agência Municipal de Transporte e Trânsito-AGETTRAN

Gestor-Setor: 1-0260300800-Divisão Orçamentária e Financeira

Fonte de Recurso: 82-MULTAS DE TRÂNSITO

Programa de Trabalho : 1752000000 26 782 10 4012

Elem. De Desp.: 33504399-Demais Subvenções Sociais

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio nº. 01/2025/AGETTRAN, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURA: PAULO DA SILVA.

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 2.274, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora LIDIANE PONTES LOURENÇO, matrícula n. 401948/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 11 de abril de 2025, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 20094/2025-08).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.275, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER a servidora DENISE DOMENICHE BASTOS, matrícula n. 337536/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 24 de outubro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 7583/2024-85).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.276, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER ao servidor GUEVARA VASCO DE TOLEDO PEREIRA, matrícula n. 411329/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 8 de fevereiro de 2025, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 23800/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.277, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NAYARA SILVA SANTOS, matrícula n. 393769/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 14 de dezembro de 2024, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 1941/2025-27).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.278, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DE FREITAS FERREIRA, matrícula n. 386173/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 26 de abril de 2025, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 23960/2025-12).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.279, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora MARILSA LOPES BOGARIM, matrícula n. 391658/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 21 de abril de 2025, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no art. 30-C da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, com redação dada pela Lei Complementar n. 97, de 22 de dezembro de 2006, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 22375/2025-97).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.280, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 2º, inciso II, do Decreto n. 11.247 de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER à servidora NEIDE MÁXIMO RABELLO, matrícula n. 282383/01, ocupante do cargo de Artífice de Copa e Cozinha, Referência 03, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação definitiva, a contar de 24 de janeiro de 2025, conforme Laudo da Junta Médica Especial do Município, com fulcro no § 3º, do art. 26 e 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, para fim de regularização funcional, sem aumento de despesas com pessoal (Processo n. 7728/2025-29).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.281, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 587, de 17 de fevereiro de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.829, de 17 de fevereiro de 2025, referente à designação de GREGÓRIO AUGUSTO CORREA, matrícula n. 410319, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-08, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 7.225/CONTROL/GESTAO/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.282, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR NATÁLIA ADRIÃO FREITAS DA SILVA PREVITERA, matrícula n. 419434/03, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, da Secretaria

Especial de Licitações e Contratos, com efeito a partir de 1º de agosto de 2025 (Ofício n. 232/GAB/SELC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.283, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR NATÁLIA ADRIÃO FREITAS DA SILVA PREVITERA, matrícula n. 419434, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DCA-4, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei n. 6.774, de 3 de fevereiro de 2022, com efeito a partir de 1º de agosto de 2025 (Ofício n. 232/GAB/SELC/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.284, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELÉA MELLO DE OLIVEIRA, matrícula n. 344281/03, para desempenhar a função de Gerente da Ouvidoria do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação, no período de 15 a 29 de julho de 2025, em substituição ao titular Jamilson Rosa Araújo, matrícula n. 354376/04, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 1.371/OUV/SEMADI/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.285, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCELO NAKAYA KANOMATA, matrícula n. 396353/01, para desempenhar a função de Coordenador da Rede de Atenção Odontológica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º a 15 de julho de 2025, em substituição à titular Christiane Lima da Silva Saliba, matrícula n. 396448/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (Ofício n. 6.856/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.286, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PETERSON BENITES ARISTIMUNHO, para compor como suplente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em substituição ao conselheiro João Gomes de Oliveira Neto, e completar mandato até 20 de março de 2027, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 978/GPAM/PLANURB/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.287, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Articulação Regional, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato

de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 394/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
217913	Godofredo da Silveira Barbosa Neto
187526	Leize Demetrio da Silva
388508	Teresa Pauline Pereira da Silva
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
397304	Jucélia da Silva Mendes
394925	Elberto Teles Ribeiro
212997	Jairo Norikasu Oyadomari

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.288, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.019, de 5 de maio de 2020, publicado no DIOGRANDE n. 5.924, de 6 de maio de 2020, que aposentou por invalidez a servidora KYARA DELLA PACE BRAGA, matrícula n. 385129/01, conforme Ofício n. 3.204/GATPREV/PGM, para Cumprimento da Sentença de Ações Coletivas n. 082103424.2019.8.12.0001, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 670/DEPREV/IMPCG/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.289, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor EDERSSON VIANA DO NASCIMENTO, matrícula n. 391065/01, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 a 31 de julho de 2025, em substituição à titular Samara Vilas Boas Graeff, matrícula n. 404478/01, durante suas férias regulamentares, sem aumento de despesas com pessoal (CI n. 7.020/DAP/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DECRETO "PE" n. 2.290, DE 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem as Comissões Permanentes de Procedimentos Correcionais, da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Decreto n. 14.727, de 4 de maio de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 299/COGEM/CGM/2025):

COMISSÃO 01

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
384998	Simone de Medeiros Martins
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
356638	José Augusto da Silva Sobral Filho
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
379322	Claudete Souza Barbosa

COMISSÃO 02

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
356638	José Augusto da Silva Sobral Filho
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
379322	Claudete Souza Barbosa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
384998	Simone de Medeiros Martins
393329	João Carlos Cardoso de Almeida

COMISSÃO 03

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
398386	Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim
382886	Robelícia Monteiro Souza
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas

COMISSÃO 04

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
398386	Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim
382886	Robelícia Monteiro Souza

COMISSÃO 05

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
374632	Evanir Bordim Sandim
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira
393329	João Carlos Cardoso de Almeida

COMISSÃO 06

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
374632	Evanir Bordim Sandim
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira

COMISSÃO 07

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
356638	José Augusto da Silva Sobral Filho
288721	Andréa Inah de Carvalho Florêncio
384998	Simone de Medeiros Martins
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo
379322	Claudete Souza Barbosa

COMISSÃO 08

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo
379322	Claudete Souza Barbosa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
356638	José Augusto da Silva Sobral Filho
288721	Andréa Inah de Carvalho Florêncio
384998	Simone de Medeiros Martins

COMISSÃO 09

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
383811	Guilherme Mathias Ferrari
349631	Glauce Soares Casimiro
384998	Simone de Medeiros Martins

COMISSÃO 10

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
383811	Guilherme Mathias Ferrari
349631	Glauce Soares Casimiro
384998	Simone de Medeiros Martins

MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas

COMISSÃO 11

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
406307	Daniel Alencar Cosmo dos Santos
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
372392	Maria Elisabete Martins
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite

COMISSÃO 12

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
372392	Maria Elisabete Martins
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
406307	Daniel Alencar Cosmo dos Santos
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas
393329	João Carlos Cardoso de Almeida

COMISSÃO 13

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
406307	Daniel Alencar Cosmo dos Santos
374114	Ana Maria Godoy
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira
372392	Maria Elisabete Martins

COMISSÃO 14

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira
372392	Maria Elisabete Martins

MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
406307	Daniel Alencar Cosmo dos Santos
374114	Ana Maria Godoy
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa

COMISSÃO 15

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
418185	Flávia da Fonseca Vilela
383811	Guilherme Mathias Ferrari
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo
382957	Heitor Batistela Zunta

COMISSÃO 16

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo
382957	Heitor Batistela Zunta
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
418185	Flávia da Fonseca Vilela
383811	Guilherme Mathias Ferrari

COMISSÃO 17

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
390737	Renata Simões Correia Lima
374632	Evanir Bordim Sandim
397862	Adriana Galvão Sabioni Ribas
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira
349631	Glauce Soares Casimiro

COMISSÃO 18

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira
349631	Glauce Soares Casimiro
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
390737	Renata Simões Correia Lima
374632	Evanir Bordim Sandim
397862	Adriana Galvão Sabioni Ribas

COMISSÃO 19

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
349631	Glauce Soares Casimiro
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
374632	Evanir Bordim Sandim
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
379322	Claudete Souza Barbosa

COMISSÃO 20

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374632	Evanir Bordim Sandim
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
379322	Claudete Souza Barbosa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
349631	Glauce Soares Casimiro
398196	Regiane Santos de Souza Ferreira

COMISSÃO 21

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
418185	Flávia da Fonseca Vilela
288721	Andréa Inah de Carvalho Florêncio
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382991	Marli Lúcia de Oliveira Barbosa Leite
384998	Simone de Medeiros Martins
383811	Guilherme Mathias Ferrari

COMISSÃO 22

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
384998	Simone de Medeiros Martins
383811	Guilherme Mathias Ferrari
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
418185	Flávia da Fonseca Vilela
288721	Andréa Inah de Carvalho Florêncio
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo

COMISSÃO 23

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
404895	Fernando José Cardoso
390737	Renata Simões Correia Lima
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
349631	Glauce Soares Casimiro
418185	Flávia da Fonseca Vilela

COMISSÃO 24

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
349631	Glauce Soares Casimiro
418185	Flávia da Fonseca Vilela
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
404895	Fernando José Cardoso
390737	Renata Simões Correia Lima

COMISSÃO 25

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
349631	Glauce Soares Casimiro
379322	Claudete Souza Barbosa
398386	Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim

MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
378516	Flávia Pieretti Cardoso
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo

COMISSÃO 26

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
372392	Maria Elisabete Martins
377940	Mônica Cristina Silvano Reynaldo
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
349631	Glauce Soares Casimiro
379322	Claudete Souza Barbosa
398386	Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim

COMISSÃO 27

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
404895	Fernando José Cardoso
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
383811	Guilherme Mathias Ferrari
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera

COMISSÃO 28

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
217719	Humberto César Paulista
383811	Guilherme Mathias Ferrari
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
404895	Fernando José Cardoso

COMISSÃO 29

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas
379322	Claudete Souza Barbosa
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
384998	Simone de Medeiros Martins
398386	Rosyanni Nogueira Tabosa Ibrahim

COMISSÃO 30

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
357146	Adriana Maria de Oliveira Costa
384998	Simone de Medeiros Martins
397862	Adriana Galvão Sabioni Ribas
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
242853	Márcia Regina Teixeira Mortari Vegas
379322	Claudete Souza Barbosa

COMISSÃO 31

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
404895	Fernando José Cardoso
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira

COMISSÃO 32

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
375060	Leandro Cezar da Silva
383928	Lilian Cristiane Teles da Rosa Herrera
392435	Lindalva Silva de Souza Oliveira

MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
374114	Ana Maria Godoy
404895	Fernando José Cardoso
382991	Marli Lucia de Oliveira Barbosa Leite

COMISSÃO 33

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382886	Robelícia Monteiro Souza
349631	Glauce Soares Casimiro
397862	Adriana Galvão Sabioni Ribas
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
273040	Valéria Geraldelli Moreira de Souza

COMISSÃO 34

MEMBROS TITULARES	
Matrícula	Servidor
382957	Heitor Batistela Zunta
393329	João Carlos Cardoso de Almeida
273040	Valéria Geraldelli Moreira de Souza
MEMBROS SUPLENTE	
Matrícula	Servidor
382886	Robelícia Monteiro Souza
349631	Glauce Soares Casimiro
397862	Adriana Galvão Sabioni Ribas

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação



RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.859, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 66331/2023-45).

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
413833/02	Fernando da Silva Sylverio	1º/4/2021	2/4/2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.860, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Professor

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
404125/21	Camila Cardoso Ruiz	28/4/2022	29/4/2025	79872/2023-98
389531/20	Renata de Lima Torres Morinigo	28/4/2022	29/4/2025	58628/2024-08
203122/14	Silas da Silva Silvestre	28/4/2022	29/4/2025	99377/2023-31

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.861, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

Cargo: Auditor Fiscal da Receita Municipal

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
423046/01	Augusto Andrade Calmon	16/3/2022	17/3/2025	79381/2022-75

410071/02	Caio Cesar da Costa Félix Kromberg	11/6/2021	12/6/2024	125433/2021-20
-----------	------------------------------------	-----------	-----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.862, DE 14 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Inovação, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações no quadro (CI n. 1.375/GEPES/SEMADI/2025):

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
433133/02	Dayane Lara Nobre	Auxiliar Administrativo e Financeiro	15	15/5/2025	29/5/2025
426647/02	Jhonatan Esquivel Ferreira	Auxiliar Administrativo e Financeiro	60	13/5/2025	11/7/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
390518/01	Andreia Dias Oliveira	Assistente Administrativo II	60	10/12/2024	7/2/2025
390518/01	Andreia Dias Oliveira	Assistente Administrativo II	27	8/2/2025	6/3/2025
390518/01	Andreia Dias Oliveira	Assistente Administrativo II	30	7/3/2025	5/4/2025
375262/01	Gilberto Moura da Silva	Assistente Administrativo II	30	24/1/2025	22/2/2025
375262/01	Gilberto Moura da Silva	Assistente Administrativo II	30	24/2/2025	25/3/2025
375262/01	Gilberto Moura da Silva	Assistente Administrativo II	45	26/3/2025	9/5/2025
433732/01	Kelly Gabriela Pereira Silva	Gestor de Processo	29	3/12/2024	31/12/2024
425067/02	Luciano Zambrana	Auxiliar de Manutenção	36	24/5/2025	28/6/2025
434352/01	Maria Esther dos Santos Nunes	Auxiliar Administrativo e Financeiro	8	31/5/2025	7/6/2025
434352/01	Maria Esther dos Santos Nunes	Auxiliar Administrativo e Financeiro	1	11/6/2025	11/6/2025
11196102	Miguel Ruidias de Oliveira	Motorista	14	10/3/2025	23/3/2025
207772/05	Paulina Barbosa Ferreira	Profissional de Apoio Educacional	30	18/10/2024	16/11/2024
207772/05	Paulina Barbosa Ferreira	Profissional de Apoio Educacional	20	2/1/2025	21/1/2025
207772/05	Paulina Barbosa Ferreira	Profissional de Apoio Educacional	10	23/1/2025	1º/2/2025
207772/05	Paulina Barbosa Ferreira	Profissional de Apoio Educacional	30	15/2/2025	16/3/2025
114952/02	Ruth Barros dos Santos	Tecnólogo	60	1º/10/2024	29/11/2024
376653/02	Tatiane Muller Fagundes	Operador de Computador	60	1º/11/2024	30/12/2024
397326/01	Zilma Aparecida de Oliveira Assis Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	30	2/11/2024	1º/12/2024
397326/01	Zilma Aparecida de Oliveira Assis Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	90	2/11/2024	1º/3/2025
397326/01	Zilma Aparecida de Oliveira Assis Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos	90	2/3/2025	30/5/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2024.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.863, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUANA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA, matrícula n. 434864/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de junho de 2025 (Processo n. 28864/2025-52).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.864, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANA CLAUDIA LIMA MARTOS ROLON, matrícula n. 419061/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18 de junho de 2025 (Processo n. 29559/2025-88).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.865, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIANA JESUS SILVA VIEIRA, matrícula n. 404604/02, ocupante do cargo de Profissional de Educação Física, Referência Terceira Classe, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2025 (Processo n. 32431/2025-00).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.866, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora TALITA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 410692/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2025 (Processo n. 32435/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.867, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 417962/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de junho de 2025 (Processo n. 31377/2025-77).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.868, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor EVERALDO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 375131/04, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "C", lotado na Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, a contar de 24 de abril de 2025 (Processo n. 18263/2025-31).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.869, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor HENRIQUE DE BRITO ESPINOSA, matrícula n. 405444/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 26 de fevereiro de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827194-87.2023.8.12.0110 (Processo n. 16534/2025-14).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.870, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor MÁRCIO ROGÉRIO PINATO, matrícula n. 398226/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815033-45.2023.8.12.0110 (Processo n. 5334/2025-36):

Percentual	Validade
5%	20 de fevereiro de 2020
10%	18 de fevereiro de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.871, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALEX FERNANDO DE LIMA, matrícula n. 393733/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803149-19.2023.8.12.0110 (Processo n. 8357/2025-01):

Percentual	Validade
5%	2 de setembro de 2018
10%	14 de maio de 2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.872, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora JULIANA DA SILVA CABREIRA, matrícula n. 403360/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0827530-91.2023.8.12.0110 (Processo n. 1600/2025-51).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.873, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ALISON BRITO E SILVA, matrícula n. 381609/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 10 de maio de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815982-35.2024.8.12.0110 (Processo n. 7972/2025-91).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.874, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ALISON BRITO E SILVA, matrícula n. 381609/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "D", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815982-35.2024.8.12.0110 (Processo n. 7972/2025-91).

CLASSE	A CONTAR
E	31 de janeiro de 2020
F	10 de maio de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.875, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 389771/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 24 de janeiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823877-81.2023.8.12.0110 (Processo n. 6726/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.876, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora EDINALVA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 389771/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "E", a contar de 24 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0823877-81.2023.8.12.0110 (Processo n. 6726/2024-31).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.877, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor DENIS CASTILHO ROSA PIRES, matrícula n. 393602/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de setembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820850-90.2023.8.12.0110 (Processo n. 5230/2024-41).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.878, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor DENIS CASTILHO ROSA PIRES, matrícula n. 393602/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 19 de setembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0820850-90.2023.8.12.0110 (Processo n. 5230/2024-41).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.879, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROZEMERY MEDEIROS PAIVA PEREIRA, matrícula n. 398128/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0812606-75.2023.8.12.0110 (Processo n. 8450/2024-26).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.880, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA CECÍLIA MENDES BRAGA DA SILVEIRA AMARAL, matrícula n. 401831/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 28712/2025-50).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.881, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora EDILENE SANCHES AMORIM DA SILVA, matrícula n. 405362/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de novembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 29175/2025-65).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.882, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ARILDA DA SILVA TORRES DECKNIS, matrícula n. 372722/14, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 26295/2025-19):

Percentual	Validade
10%	19 de outubro de 2015
15%	17 de outubro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.883, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ARILDA DA SILVA TORRES DECKNIS, matrícula n. 372722/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 26295/2025-19):

Percentual	Validade
5%	3 de setembro de 2015

10%	1º de setembro de 2020
-----	------------------------

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.884, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora TAÍIS APARECIDA FONSECA DOS SANTOS, matrícula n. 407751/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de agosto de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 28115/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.885, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor CARLOS FERNANDO LEMOS DA SILVA, matrícula n. 417581/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 31 de maio de 2025, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 29968/2025-84).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.886, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora KAMILA BAEZ BENITEZ, matrícula n. 402103/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de dezembro de 2024, nos termos do acordo judicial firmado em 13 de maio de 2024, nos autos do processo n. 0842766-27.2020.8.12.0001, com efeitos financeiros a contar de 1º de dezembro de 2024 (Processo n. 28469/2025-70).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.887, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANNA GLAUCIA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula n. 311537/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809329-17.2024.8.12.0110 (Processo n. 7252/2024-45):

Percentual	Validade
20%	23 de abril de 2019
25%	23 de agosto de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.888, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço à servidora ANNA GLAUCIA NASCIMENTO TEIXEIRA, matrícula n. 311537/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência 14B, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Classe "F", a contar de 2 de agosto de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", da Lei

Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809329-17.2024.8.12.0110 (Processo n. 7252/2024-45).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.889, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor AYLTON FLORES, matrícula n. 387565/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 3 de junho de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809218-67.2023.8.12.0110 (Processo n. 6727/2024-86).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.890, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor AYLTON FLORES, matrícula n. 387565/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Inspetor Terceira Classe, Referência GMI-3, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "E", a contar de 24 de janeiro de 2022, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809218-67.2023.8.12.0110 (Processo n. 6727/2024-86).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.891, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VINÍCIUS RAJÃO DA FONSECA, matrícula n. 390652/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de março de 2023, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0809744-97.2024.8.12.0110 (Processo n. 3682/2025-79).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.892, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor FAUZER BARBOSA HORTENCI, matrícula n. 393618/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de setembro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802188-44.2024.8.12.0110 (Processo n. 2823/2025-36).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.893, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor FAUZER BARBOSA HORTENCI, matrícula n. 393618/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Classe Especial, Referência GMC-E, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para a Classe "D", a contar de 19 de setembro de 2021, com fulcro no art. 46, inciso III, da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802188-44.2024.8.12.0110 (Processo n. 2823/2025-36).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.894, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 406804/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de junho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814414-81.2024.8.12.0110 (Processo n. 3680/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.895, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor VICTOR HUGO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n. 406804/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "C", a contar de 22 de junho de 2023, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814414-81.2024.8.12.0110 (Processo n. 3680/2025-80).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.896, DE 15 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NAYARA CAMPOS FEITOSA, matrícula n. 393791/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 15 de outubro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0829019-66.2023.8.12.0110 (Processo n. 3392/2025-25).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Incorporação de Vantagem Pessoal.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
275999/01	Rui Nunes da Silva Junior	Auditor Fiscal de Cadastro e Urbanismo I	SEMADES

PROCESSO: 85740/2021-70.

DECISÃO: Indefiro o pedido, em conformidade com a vedação imposta pelo art. 39, §9, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Reversão de Aposentadoria.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
190845/03	Ana Cristina Budib Victorio Regini	Técnico Especializado - Obras e Cadastros	SEFAZ

PROCESSO: 5911/2025-90.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 485/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
406075/16	Ana Cláudia de Campos Ferreira	Professor	SEMED

PROCESSO: 29439/2025-81.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 499/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Readaptação Definitiva.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
305863/09	Miriam Fátima de Azevedo	Professor	SEMED

PROCESSO: 9486/2025-16.

DECISÃO: Indefiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEMADI n. 482/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Nomeada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
399585	Pollyanna Albuquerque da Silva Miranda	Gestor de Processo	PLANURB

PROCESSO: 7357/2024-02.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Convocada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidora	Cargo	Lotação
386952	Jaqueline Lorrainy Marques Romanosque	Médico	SESAU

PROCESSO: 20505/2025-57.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.980, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Extrato n. 781/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19160/2024-18.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.379/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414990/04	Adriana Ferreira Zuza	1º/7/2025
435806/01	Ana Karolina Peruzzo Stain	11/6/2025
434240/01	Andressa Franca Justiniano	12/6/2025
427965/02	Cintia Pereira da Silva	11/6/2025
406288/05	Dilza Paula Caetano	1º/7/2025
434546/01	Elizangela de Oliveira e Silva Cabral	1º/7/2025
427240/02	Heidi Ester Oliveira Barbosa	24/6/2025
411812/05	Izaura Silva de Sá	1º/7/2025
424736/02	José Batista Pereira	16/6/2025
434086/01	Juelyson Renato Contrera Lovera	1º/7/2025
426087/02	Leidy Laura Bedova Martinez	24/6/2025
434077/01	Leiriane Virgini Eposito	9/6/2025
433916/01	Mayza Carvalho Nantes	1º/7/2025

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435463/01	Neide Marli Macedo de Carvalho	1º/7/2025
409576/02	Renata Brigh	17/6/2025
431902/02	Renata da Silva Paes	1º/7/2025
408093/05	Sheila Gomes da Silva	1º/7/2025
434222/01	Soraya Yasmin Campos Prado	10/6/2025
434449/01	Thaisa Fernandes de Almeida	18/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 804/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 43533/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.360/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Técnico de Atividades Socioculturais

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
423340/04	Lilian Aparecida Ricardo dos Santos	3/7/2026
303585/26	Silvia Helena Machado Cavalcanti de Oliveira Marques	3/7/2026
383920/19	Sonia Maria Ruas Rolon	3/7/2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 817/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 32786/2023-04.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.357/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Gestor de Operações

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
424234/02	Joseane de Aguiar Kiryu	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 820/2025

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 43533/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.365/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Fisioterapeuta

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PRORROGAÇÃO ATÉ
434647/01	Ana Plácida Marino Chamani Almanza	3/7/2026
435100/01	Daniela Aparecida Boldrini Gallo	3/7/2026
434650/01	Fábio Roberto Barbosa Saiki	3/7/2026
434563/01	Juliana Peroni Abrahao Barbosa	3/7/2026
434560/01	Kelly Lacerda de Souza	3/7/2026
434566/01	Sidineia Silva Pinheiro Cavalcante Franco	3/7/2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 825/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 12175/2024-59.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.367/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Entrevistador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
434179/01	Danielle Cunha Magalhães	1º/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 835/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n.: 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO (CI n. 1.380/GEPROS/SEMADI/2025).

Função: Auxiliar de Manutenção

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Zuleide Barros da Silva	4/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 751/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 8272/2024-88.

MOTIVO: A pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Cuidador Social

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
435653/01	Laura Nunes Teixeira	1º/6/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 800/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Social

Contratado(A)	Período
Gisele Norberto de Castro	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rita Cristiane Gomes Feitosa	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 830/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo SESAU 40H

Contratado(A)	Período
Lucas da Silva Andrade	1º/7/2025 a 30/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 831/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Motorista de Veículos Pesados – Condutor de Ambulância

Contratado(A)	Período
Edeir Henrique Oliveira Nunes	1º/7/2025 a 31/3/2026
Marcelo Pereira da Silva	1º/7/2025 a 31/3/2026
Marcia Bezerra Pereira	1º/7/2025 a 31/3/2026
Pedro Henrique Monteiro da Silva	1º/7/2025 a 31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 832/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo SESAU 30H

Contratado(A)	Período
Camila Borges Martins	1º/7/2025 a 30/6/2026
Daniela da Costa Anunciação	1º/7/2025 a 30/6/2026
Elidiana Mendonça de Mello	1º/7/2025 a 30/6/2026
Francielle de Paula Oliveira Mendonça	1º/7/2025 a 30/6/2026
Ingrid Fernanda Pana Barbosa	1º/7/2025 a 30/6/2026
Katia Saffar Shinzato Brandão	1º/7/2025 a 30/6/2026
Miriajane Barbosa Marçal da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Odete Costa Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Priscila de Oliveira Florentino	1º/7/2025 a 30/6/2026
Renan Gomes Lara	1º/7/2025 a 30/6/2026
Talita Fernanda Rodrigues de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Thiago Augusto Lugo da Gama	1º/7/2025 a 30/6/2026
Vanessa Barbosa Benites	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 833/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Assistente Social SESAU 30H

Contratado(A)	Período
Ana Beatriz Vieira dos Anjos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Ana Paula da Silva de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Denise Lourenço de Freitas Gomes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Denizia Mamedio do Nascimento	1º/7/2025 a 30/6/2026
Deusceumarly Rodrigues Barbosa Pereira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Digelaine Cortes Morais Fruhauf	3/7/2025 a 30/6/2026
Diony Basilio de Souza Brandão	1º/7/2025 a 30/6/2026
Eloisa Lemes da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Erica Vanessa Gomes da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Euslene Alves de Oliveira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Evania Luiza Moreira da Cunha	1º/7/2025 a 30/6/2026
Eva Silva Camargos	1º/7/2025 a 30/6/2026

Iracema Ales Hall Ferreira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Irineu Ricardo Filho	1º/7/2025 a 30/6/2026
Juliana Jaimes da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Katerin Sabrina Gomez Fernandes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Lucilene Aparecida dos Santos Franco	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Augusta dos Santos Dias	3/7/2025 a 30/6/2026
Maria de Fatima Vieira dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Maria Pereira Torres Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Marlene do Nascimento Londo11	1º/7/2025 a 30/6/2026
Marluce Campoçano Brasil	1º/7/2025 a 30/6/2026
Lucia Teixeira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Patrícia Ariane da Costa Silvestre	1º/7/2025 a 30/6/2026
Patrícia Ferreira da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Patrícia Tiemy Arakaki Nakashima de Andrade	1º/7/2025 a 30/6/2026
Pyterwan Alves da Silva	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rosana Helena Martins	1º/7/2025 a 30/6/2026
Roselaine de Souza	1º/7/2025 a 30/6/2026
Sandra Amanda dos Santos	1º/7/2025 a 30/6/2026
Sandra Regina Candido	1º/7/2025 a 30/6/2026
Vania Carla Bogalho	3/7/2025 a 30/6/2026
Walquiria da Cruz Batista Lima	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 834/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Terapeuta Ocupacional

Contratado(A)	Período
Xaleska Pereira Leite Demarco	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 837/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo

Contratado(A)	Período
Fernanda Silva de Camargo Pereira	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 848/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 984/2025-95.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Psicólogo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
403441/02	Vanessa Barbosa Benites	2/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 851/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 5558/2025-48.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Médico Veterinário

Contratado(A)	Período
Alire Barbosa dos Santos Walteman	2/7/2025 a 30/6/2026
Frederico Damasceno Jacques	2/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 855/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Advogado

Contratado(A)	Período
Dayane Ferreira de Souza	7/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 856/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo/SESAU

Contratado(A)	Período
Wanessa Diniz Guerreiro	7/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 857/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 984/2025-95.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Psicólogo/SESAU

Contratado(A)	Período
Adriane Benevides Colombelli	7/7/2025 a 31/3/2026
Jaiza Cavaleri Espindola	7/7/2025 a 31/3/2026
Jessica da Costa Francisco	7/7/2025 a 31/3/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 858/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Assistente Social – SESAU 30H

Contratado(A)	Período
Diogo dos Santos Pereira	4/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 862/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407472/07	Ariane Silva de Oliveira	7/7/2025
424767/03	Ellyadne de Carvalho Barbosa	7/7/2025
425797/03	Graciely Caetano de Oliveira Martins	7/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

EXTRATO n. 863/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - MS, REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

FUNÇÃO: Assistente Social – SESAU 30H

Contratado(A)	Período
Elenice Biagi de Amorim	1º/7/2025 a 30/6/2026
Katia Margarida Rodriguez Saueia	4/7/2025 a 30/6/2026
Iraci Barbosa Lopes	1º/7/2025 a 30/6/2026
Rosana Teodoro da Silva	7/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 866/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 16124/2025-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período
Aparecida Tomaz Ferreira	1º/7/2025 a 30/6/2026
Daniel da Luz Amaral	1º/7/2025 a 30/6/2026
Jesiane Camila dos Santos Souza	1º/7/2025 a 30/6/2026
Zaira Nunes Dutra	1º/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 874/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 6162/2024-37.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427344/03	Ana Beatriz da Silva Lopes	9/7/2025
435770/01	Emilly Souza Borba	9/7/2025
411629/06	Fabiola Cristina Marques Juca	8/7/2025
435998/01	Kellen Cristina da Silva Lopes	9/7/2025
412179/07	Larissa Crisanto de Souza	8/7/2025
424435/06	Marilene Portilho Sales Rabelo	9/7/2025
424814/03	Regiane Mugarte de Oliveira	8/7/2025
436117/01	Tais Nara da Silva Lopes	10/7/2025

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

Extrato n. 880/2025

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 13393/2025-88.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.**Função: Advogado**

Contratado(A)	Período
Rosângela de Andrade Thomaz	9/7/2025 a 30/6/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.001, de 9 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.956, de 10 de junho de 2025, referente à designação da servidora FABIENE MARQUES NEVES DITTMAR DUARTE, matrícula n. 381849, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., no período de 1º a 27 de julho de 2025, ..."**PASSE A CONSTAR:** "..., no período de 1º a 15 de julho de 2025, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.190, de 7 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.980, de 8 de julho de 2025, que nomeou CAMILA SILVA DOS SANTOS, matrícula n. 411452, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal da Fazenda, ..."**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**

No Decreto "PE" n. 2.189, de 7 de julho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.980, de 8 de julho de 2025, que nomeou VALDINEI MARTINS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Governamental IV, símbolo DCA-9, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... na Secretaria Municipal da Fazenda, ..."**PASSE A CONSTAR:** "... na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JULHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****RESOLUÇÃO "PE" CGM n. 40, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, lotados nesta Controladoria-Geral do Município, para compor o Grupo de Trabalho Multidisciplinar (GTM), com a finalidade de auxiliar no desenvolvimento das ações de adequação desta Controladoria à Lei Geral de

Proteção de Dados Pessoais – LGPD, nos termos dos artigos 12, 13, 14 e 15 do Decreto n. 14.725, de 04 de maio de 2021 e OFÍCIO CIRC N. 35/CGPD/CGM, sem aumento de despesa.

Matrícula	Servidor
409783	Michel Carvalho de Matos
400977	Luciana Bitencourt Coimbra Daige
405212	Arley de Queiroz Sandim
402685	Robson Batista Dias
436412	Jaime Henrique Marques de Melo
388522	Janeth Aparecida Lins Queiroz
431604	Heber Pereira dos Santos

CAMPO GRANDE, 14 DE JULHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 36971/2023-58**DECISÃO:** Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 37214/2023-38**DECISÃO:** Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE JULHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 40054/2023-31**DECISÃO:** Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 40142/2023-05**DECISÃO:** Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 99817/2022-51**DECISÃO:** Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE JULHO DE 2025.

ELTON DIONE DE SOUZA
Controlador-Geral do Município

DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 34124/2023-31

DECISÃO: Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.**ELTON DIONE DE SOUZA**
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 28009/2023-18

DECISÃO: Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.**ELTON DIONE DE SOUZA**
Controlador-Geral do Município**DESPACHO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO****ASSUNTO:** Representação Ética**PROCESSO:** 31091/2023-77

DECISÃO: Considerando o prazo prescricional, conforme Decreto n. 13.950, em seu Art. 33, § 2º a 4º, e com o intuito de preservar os Princípios Constitucionais, os quais norteiam a Administração Pública, conforme os ditames do Art. 37 da Constituição Federal, e finalmente, **HOMOLOGO** a decisão de **ARQUIVAMENTO** da Representação Ética, com fundamentos em sede de sua deliberação.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JUNHO DE 2025.**ELTON DIONE DE SOUZA**
Controlador-Geral do Município**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 223, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 251, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

PRORROGAR por mais 30 dias, a contar da data de publicação, para a comissão do Processo de Sindicância Administrativa, designada através Resolução "PE" SESDES n. 147, de 26 de maio de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.941, de 27 de maio de 2025, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referente ao processo n. 35663/2025-12.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****ASSUNTO:** Processo de Sindicância Administrativa**PROCESSO:** 33621/2025-00

DECISÃO: decido pelo arquivamento dos autos, nos termos do Despacho Decisório n. 218/GAB/2025 de 14 de julho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 81, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto "PE" n. "PE" n. 608, de 17/02/2025 e Resolução Normativa SISEP n. 117, de 21/01/2025, resolve:

Substituir a partir de 10/07/2025, o servidor BRUNNO BENITES BARBOSA, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, matrícula n. 397833, pelo servidor **PÉTERSON BENITES ARISTIMUNHO, CREA 16435-D/MS, matrícula n. 392976**, como **FISCAL** e HEITOR DUARTE LIMA, Engenheiro Florestal, matrícula n. 418086 pelo servidor **SÉRGIO LUIZ FERREIRA JUNIOR, CREA 15337/MS, matrícula n. 394016** como **SUBSTITUTO** do fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades

(contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP de que trata o **Contrato n. 145/2023**, firmado com a empresa **WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, EM DE CAMPO GRANDE/MS**, e para exercer a função de **GESTORA** de contrato a servidora **KÁTIA FERREIRA DA SILVA BRANDÃO, matrícula n. 287547**. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 53/2022 e Processo Administrativo n. 132775/2021-23.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de julho de 2025.**PAULO EDUARDO CANÇADO SOARES**
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1012, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

LOTAR, a contar de 4 de julho de 2025, a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 410894, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH4, classes "C" e "A", na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, da Secretaria Municipal de Educação, por motivo de retorno de cedência.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2025.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.021, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 15498/2025-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 154/2024, ata de registro de preços n. 116/2024, cujo objeto é aquisição de material de copa e cozinha, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 15 DE JULHO DE 2025.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 1.022, DE 15 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **FLAVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo n. 15498/2025-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **SHIGEMOTO & CIA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 154/2024, ata de registro de preços n. 116/2024, cujo objeto é a aquisição de material de copa e cozinha, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE JULHO DE 2025.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 45/2025**

Convocamos a servidora **TANIA GABRIELA LINA RODRIGUES**, matrícula n. 411846/01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde e/ou o Advogado constituído **MATHEUS NOBRIGA OJEDA**, OAB/MS n. 23363, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 18102/2025-48).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.**ROSANA LEITE DE MELO**
Secretária Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 46/2025**

Convocamos a servidora **KETHLLEN GIULIANY NUNES RIBEIRO**, matrícula n. 406449/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para comparecer na **Divisão de Administração de Pessoal**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data

de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional. (Processo n. 021072/2025-57).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, torna pública a abertura da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.028/2024-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 05/08/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 05/08/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

DDE6FB11BA6272E92AF5B774DACAD2566F0BEEB2

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/34#top>
Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008653/2024-12

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (ENDODONTIA)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 29/07/2025

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 29/07/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE (TCE-MS):

4FEDD86BE211A45B46DBE3C4DA9B81367DEF418E

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

<https://sig-transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/detalhe/2025/1/PE/9#top>
Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO SAMARA GARIB BUDIB

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas Pregoeira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.511/2024-78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - OVOS, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELC.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 1 (um) ano a vigência da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, os quantitativos serão prorrogados contados a partir do 1º dia útil subsequente, divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e Diário Oficial do Município de Campo Grande - DIOGRANDE.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, tendo por base o 1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 070/2024, torna público a prorrogação dos itens descritos abaixo:

MCP - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 35.081.591/0001-53					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
01	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: grande; Apresentação: fresco; Requisito: ausência rachaduras e sujidades; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, número do registro no Ministério da Agricultura e validade.	1 - Dz	64.524	CAMVA	R\$5,00

IRMÃOS CARDOSO LTDA					
CNPJ: 37.753.892/0001-01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)
1.1	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: grande; Apresentação: fresco; Requisito: ausência rachaduras e sujidades; Requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, número do registro no Ministério da Agricultura e validade.	1 - Dz	193.572	CAMVA	R\$5,00

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

CARLOS CHRYSIAN BORTOLETO BOREGA

Superintendente do Sistema de Registro de Preços

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CME/CG/MS N. 1/2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE - CME/CG/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 13, do Regimento Interno do CME/CG/MS, o DECRETO "PE" n. 1.972, de 5 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE n. 7.952, do dia 6 de junho de 2025, altera a composição da Câmara de Legislação e Normas constante no EDITAL CME/CG/MS N. 1/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.563, de 5 de julho de 2024, a partir de 5 de maio de 2025, para completar o biênio até 21 de junho de 2026, conforme segue:

I.

II.

III. Câmara de Legislação e Normas - CLN

Acrescente-se:

MEMBRO	EM SUBSTITUIÇÃO
Ricardo de Almeida Pinto	Rúbia Renata Marques

Campo Grande/MS, 7 de julho de 2025.

Elisangela Melo da Silva
Conselheira-Presidente do CME/CG/MS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Pauta de Julgamento N. 0034/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **02 (dois) do mês de setembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Elizabete de Oliveira Almeida/Caixa Econômica Federal - CEF**

RECURSO: **Voluntário n. 0344/2024**

PROCESSO: **41035/2024-11**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**

REVISORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**

ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Júnia de Souza Lacerda/Ilária Mangini Macedo**

RECURSO: **Voluntário n. 0039/2023**

PROCESSO: **127263/2021-72**

PARECER: **Ismael Almada Filho**

RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**

REVISOR: **Felipe Barros Corrêa**

ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

REPRESENTANTE: **Valter Cortez**

RECORRENTE: **Cláudio Rodolfo Guazina de Siqueira/Ariane Aparecida de Almeida Mota**

RECURSO: **Voluntário n. 0004/2024**

PROCESSO: **56749/2023-62**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Heitor Canton de Matos**

REVISOR: **Fernando Augusto de Salles**

ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Serviço de Apoio Micro e Pequena Empresa de Mato Grosso do Sul - SEBRAE/MS**

RECURSO: **Voluntário n. 0302/2021**

PROCESSO: **8059/2021-71**

PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**

RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**

ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

REPRESENTANTE: **Cláudio George Mendonça**

REPRESENTANTE: **Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro**
 PATRONO: **Thiago Machado Grillo OAB/MS 12.212**
 PATRONO: **Vinícius Menezes dos Santos OAB/MS 14.977**

RECORRENTE: **Província dos Missionários de Nossa Senhora da Salette no Brasil/ Fernando Augusto Gardin**
 RECURSO: **Voluntário n. 0097/2023**
 PROCESSO: **100007/2022-82**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Isidro Augusto Perin**
 REPRESENTANTE: **Pedro Pilonetto**
 PATRONO: **Ivo Bernardino Cardoso OAB/PR 20.467**

RECORRENTE: **Elivane Aparecida da Silva Nogueira LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0322/2023**
 PROCESSO: **90148/2023-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Elivane Aparecida da Silva Nogueira**
 PATRONO: **Willian da Silva Pires OAB/MS 26.041**

RECORRENTE: **Carlos Francisco da Silva**
 RECURSO: **Voluntário n. 0424/2024**
 PROCESSO: **56040/2024-57**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **HDD Participações LTDA/APEMAT - Associação de Poupança e Empréstimo de Mato Grosso**
 RECURSO: **Voluntário n. 0427/2022**
 PROCESSO: **90841/2018-21**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Daniel da Silva Amado Felício**
 REPRESENTANTE: **Denise da Silva Amado Felício**
 REPRESENTANTE: **Hédil Amado Felício Junior**
 PATRONO: **Lucas Dieterich Espindola Brenner OAB/MS 23.627-B**

RECORRENTE: **Neuza Guimarães Freire/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0332/2024**
 PROCESSO: **12747/2023-80**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **CJR Empreendimentos Comerciais LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0384/2021**
 PROCESSO: **106438/2021-26**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Luiz Gonzaga Crosara Júnior**

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0035/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **03 (três) do mês de setembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Ribeiro Serviços de Assessoria e Consultoria LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0362/2021**
 PROCESSO FÍSICO: **45769/2021-46**
 PROCESSO DIGITAL: **015149/2025-50**
 PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Samir Renan Ribeiro Coelho**
 PATRONA: **Patrícia Rocha OAB/MS 11.422**

RECORRENTE: **PH Farmácia Magistral LTDA ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0434/2021**
 PROCESSO: **122707/2021-47**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **Carlos Henrique Santana OAB/MS 11705**

RECORRENTE: **Sentido Único Centro de Formação de Condutores LTDA - ME**
 RECURSO: **Voluntário n. 0310/2022**
 PROCESSO: **86927/2022-17**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Arlete Maria Alves de Lima**
 REPRESENTANTE: **Renata Fernanda Mendes Delgado**

RECORRENTE: **Jaco Chekerdemian Sociedade Individual de Advocacia**
 RECURSO: **Voluntário n. 0196/2024**
 PROCESSO: **30340/2024-15**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 PATRONO: **Flávio Jacó Chekerdemian Júnior OAB/MS 16.956**

RECORRENTE: **Gajm Holding e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0223/2024**

PROCESSO: **89131/2023-15**
 APENSOS: **89130/2023-52, 102670/2022-67, 102668/2022-15, 102665/2022-27, 102662/2022-39 e 102660/2022-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Guilherme Enrico Castilho**
 PATRONO: **Róbson Menezes Garcia OAB/MS 17.556**

RECORRENTE: **Aparecida Maranhão**
 RECURSO: **Voluntário n. 0016/2025**
 PROCESSO: **56816/2024-39**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **LB Comércio e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0050/2022**
 PROCESSO: **93082/2015-13**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Bruno Mangiapelo**
 REPRESENTANTE: **Leonardo Bruno Santos Mangiapelo**
 REPRESENTANTE: **Nara Liana dos Santos Mangiapelo**

RECORRENTE: **RN Comércio e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0403/2022**
 PROCESSO: **93079/2015-09**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Leonardo Bruno Santos Mangiapelo**
 REPRESENTANTE: **Maria Regina Miranda dos Santos Mangiapelo**
 REPRESENTANTE: **Nara Liana dos Santos Mangiapelo**

RECORRENTE: **MGP Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0132/2024**
 PROCESSO: **99994/2018-61**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Bruno Mangiapelo**
 REPRESENTANTE: **Leonardo Bruno Santos Mangiapelo**
 REPRESENTANTE: **Nara Liana dos Santos Mangiapelo**

RECORRENTE: **Irene Santos Rodrigues/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0021/2025**
 PROCESSO: **55884/2024-53**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Semapa Empreendimentos e Participações LTDA/Mago Empreendimentos e Participações**
 RECURSO: **Voluntário n. 0383/2021**
 PROCESSO: **98217/2015-10**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Sérgio Marcolino Longen**

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0036/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **09 (nove) do mês de setembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Cleiton Saraiva de Oliveira**
 RECURSO: **Voluntário n. 0035/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **64860/2024-86**
 PROCESSO DIGITAL: **019242/2025-33**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Dalton Haick Pierdoná**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Agropecuária Rava Ltda/Rava Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0115/2024**
 PROCESSO: **88765/2023-79**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Cancelamento de IPTU**
 REPRESENTANTE: **Eduardo Pereira Ravagnani**
 PATRONO: **Oly Anacleto Garcia OAB/MS 24.748**

RECORRENTE: **Associação de Moradores da Coophavilla II**
 RECURSO: **Voluntário n. 0305/2023**
 PROCESSO FÍSICO: **52407/2023-37**
 PROCESSO DIGITAL: **012432/2025-20**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 REPRESENTANTE: **Ivanildo Soares da Silva**

RECORRENTE: **Luiz Marques da Silva**
 RECURSO: **Voluntário n. 0042/2025**
 PROCESSO: **91859/2024-70**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Stangarin Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0075/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **135725/2019-47**
 PROCESSO DIGITAL: **010896/2025-00**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Maria Luiza de Azevedo Mendes Stangarin**
 PATRONA: **Carolina Dutra Aguni Balsanelli OAB/MS 18.360**

RECORRENTE: **Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso do Sul - SENAR**
 RECURSO: **Voluntário n. 0080/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **102978/2024-74**
 PROCESSO DIGITAL: **013056/2025-91**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 REPRESENTANTE: **Cauê Cerenza dos Santos**
 REPRESENTANTE: **Marcelo Bertoni**

RECORRENTE: **Edenor Dourado de Matos**
 RECURSO: **Voluntário n. 0095/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **3962/2025-33**
 PROCESSO DIGITAL: **015925/2025-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Elisete Teodoro Escobar**
 RECURSO: **Voluntário n. 0049/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **49789/2024-48**
 PROCESSO DIGITAL: **018960/2025-92**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Vera Lúcia Rodrigues/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.**
 RECURSO: **Voluntário n. 0084/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **91897/2024-69**
 PROCESSO DIGITAL: **013413/2025-11**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Sociedade Teosófica no Brasil**
 RECURSO: **Voluntário n. 0427/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **107192/2022-54**
 PROCESSO DIGITAL: **012206/2025-49**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
 REPRESENTANTE: **Walter da Silva Barbosa**

RECORRENTE: **Tecponta Serviços Agrícola LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0091/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **102569/2024-03**
 PROCESSO DIGITAL: **014695/2025-73**
 APENSOS: **102574/2024-35, 102638/2024-16, 102640/2024-68, 102641/2024-21 e 102642/2024-93**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Márcio Adamowicz**

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Pauta de Julgamento N. 0037/2025

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **10 (dez) do mês de setembro de 2025, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Agropecuária Sal da Terra Sociedade e Participação LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0204/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **56781/2020-22**
 PROCESSO DIGITAL: **018858/2025-97**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Celso Oracy Ribeiro**
 PATRONO: **Bruno Oliveira Pinheiro OAB/MS 13.091**
 PATRONO: **Guilherme Azambuja Falcão Novaes OAB/MS 13.997**

RECORRENTE: **Oca Participações e Investimento S/A**
 RECURSO: **Voluntário n. 0088/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **31845/2018-59**
 PROCESSO DIGITAL: **012176/2025-71**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Gisele Atallah**
 REPRESENTANTE: **Sandro Miguel Siqueira da Silva Júnior OAB/MS 21.477**

RECORRENTE: **F. Cayenne Administração e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0095/2023**
 PROCESSO FÍSICO: **100874/2022-36**
 PROCESSO DIGITAL: **018740/2025-69**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Gustavo Di Luca Fiche**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Humberto Aranha Guimarães Júnior**
 REPRESENTANTE: **Marcela Constantino Levy**

PATRONA: **Cleonice Takahashi**
 PATRONO: **João Batista de Moraes**

RECORRENTE: **I J P Empreendimentos e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0032/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **79987/2023-18**
 PROCESSO DIGITAL: **018696/2025-97**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Ivanor José Peruzzo**

RECORRENTE: **Supermercado Gauchão LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0096/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **12774/2025-14**
 PROCESSO DIGITAL: **009261/2025-51**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
 ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
 PATRONA: **Silvia Valéria Pinto Scapin OAB/MS 7.069**

RECORRENTE: **Cláudia Patrícia Lazarotto dos Santos Furlan/Oswaldo Furlan Júnior**
 RECURSO: **Voluntário n. 0048/2025**
 PROCESSO FÍSICO: **90123/2024-75**
 PROCESSO DIGITAL: **016618/2025-58**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **João Sebastião da Silva**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **WM Empreendimentos e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0314/2019**
 PROCESSO FÍSICO: **8020/2014-15**
 PROCESSO DIGITAL: **010648/2025-51**
 APENSOS FÍSICOS: **44648/2014-67, 70183/2014-72 e 80616/2014-34**
 APENSOS DIGITAIS: **010642/2025-83, 010638/2025-15 e 010632/2025-48**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Wellington Luis Cenze**
 PATRONO: **José Antônio Felício OAB/MS 3.934-A**

RECORRENTE: **WM Empreendimentos e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0225/2021**
 PROCESSO FÍSICO: **104718/2015-33**
 PROCESSO DIGITAL: **010873/2025-97**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Wellington Luis Cenze**

RECORRENTE: **WM Empreendimentos e Participações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0259/2022**
 PROCESSO FÍSICO: **90989/2015-59**
 PROCESSO DIGITAL: **010382/2025-46**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATORA: **Renata Martins Macedo**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ITBI**
 REPRESENTANTE: **Wellington Luis Cenze**

RECORRENTE: **LD Locações LTDA**
 RECURSO: **Voluntário n. 0267/2023**
 PROCESSO FÍSICO: **69107/2023-88**
 PROCESSO DIGITAL: **016271/2025-43**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
 REPRESENTANTE: **Laura Beatriz Silva da Cunha Oliveira**
 REPRESENTANTE: **Marijane Ferreira Moreira**

RECORRENTE: **Luzirval Silva da Costa**
 RECURSO: **Voluntário n. 0459/2024**
 PROCESSO FÍSICO: **69653/2024-17**
 PROCESSO DIGITAL: **009360/2025-33**
 PARECER: **Arthur Leonardo dos Santos Araújo**
 RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
 ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 11 de julho de 2025

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Acórdão: 0162/2025
Recurso: Voluntário n. 0488/2024
Processo: 104540/2023-11
Recorrente: Luzinete Arruda Seles/Arlindo Seles
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Erica L. Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ISENÇÃO DE IPTU - APOSENTADA - REQUISITOS PREENCHIDOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Para a obtenção da isenção de IPTU pretendida, é necessário cumprir o que preceitua o art. 2º da Lei Complementar n. 250/2014;

II - O contribuinte apresentou todos os documentos necessários para a obtenção da isenção requerida;

III - Isenção concedida;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0488/2024.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0163/2025
Recurso: Voluntário n. 0002/2025
Processo: 45204/2024-11
Recorrente: Rudolfo Bruno Franz
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: João Sebastião da Silva

EMENTA: LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - ISENÇÃO DE IPTU - IDOSO COM MAIS DE 60 ANOS DE IDADE - REQUISITOS PREENCHIDOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Para a obtenção da isenção de IPTU pretendida, é necessário cumprir o que preceitua o art. 2º da Lei Complementar n. 250/2014;

II - O contribuinte apresentou todos os documentos necessários para a obtenção da isenção requerida;

III - Isenção concedida;

IV - Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0002/2025.

Campo Grande - MS, 02 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

João Sebastião da Silva
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo (impedido) e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0164/2025
Recurso: Voluntário n. 0023/2025
Processo Físico: 66509/2024-66
Processo Digital: 009544/2025-01
Recorrente: Renata Targino de Campos
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Gustavo Di Luca Fiche

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU - PROGRAMA HABITACIONAL DE FAIXA SOCIAL - "CASA VERDE E AMARELA" - EQUIPARAÇÃO AO "MINHA CASA, MINHA VIDA" - REQUISITOS MATERIAIS COMPROVADOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

I - A Lei Complementar n. 5.680/2016 outorga isenção de IPTU aos mutuários do Programa Minha Casa, Minha Vida (faixa social) e a imóveis em áreas de desfavelamento/loteamentos sociais;

II - O Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Lei n. 14.118/2021, sucedeu o MCMV, preservando idêntica finalidade social; aplicar-lhe tratamento diverso viola o princípio da isonomia;

III - A interpretação literal do art. 111, II, CTN não impede a leitura sistemática quando a lei municipal silencia sobre programas posteriores de mesma natureza, sob pena de esvaziar a finalidade do benefício;

IV - Comprovado o financiamento social, uso residencial próprio e inexistindo indício de fraude, o recurso merece provimento;

V - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0023/2025.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Gustavo Di Luca Fiche
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Igor Leles Alevato, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0165/2025
Recurso: Voluntário n. 0467/2024
Processo: 67753/2024-82
Recorrente: Neli Dias
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Gustavo Di Luca Fiche

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU - FORMALIDADE - REGULAMENTAR VS. DIREITO LEGAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Prazo anual de renovação criado por decreto não pode restringir isenção assegurada por Lei Complementar, sob pena de violação aos arts. 97 e 99 do CTN (princípio da reserva legal);

II - Comprovados os requisitos materiais da LC n. 250/2014 (aposentadoria, imóvel único de uso residencial, valor venal dentro do teto, ausência de atividade remunerada), impõe-se o reconhecimento da isenção;

III - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0467/2024.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Gustavo Di Luca Fiche
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Igor Leles Alevato, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0166/2025
Recurso: Voluntário n. 0487/2024
Processo: 89186/2023-15
Recorrente: Zenildo da Silva Lopes
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Gustavo Di Luca Fiche

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO DE IPTU - FORMALIDADE - REGULAMENTAR VS. DIREITO LEGAL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - Prazo anual de renovação criado por decreto não pode restringir isenção assegurada por Lei Complementar, sob pena de violação aos arts. 97 e 99 do CTN (princípio da reserva legal);

II - Recurso intempestivo pode ser conhecido quando demonstrada ilegalidade, à luz do art. 68 da LC n. 2/1992 e dos princípios da primazia do mérito e da economia processual;

III - Comprovados os requisitos materiais da LC n. 250/2014 (aposentadoria, imóvel único de uso residencial, valor venal dentro do teto, ausência de atividade remunerada), impõe-se o reconhecimento da isenção;

IV - Recurso voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0487/2024.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2025.

Cíntia S. Schmidlin de Andrade
Presidente

Gustavo Di Luca Fiche
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0167/2025
Recurso: Voluntário n. 0513/2024
Processo: 136430/2021-01
Recorrente: Igreja Cristã Evangélica do Carandá Bosque/Janes Eduardo de Almeida Barros
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Heitor Canton de Matos
Revisora: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Representante: Sidney Bichofe

EMENTA: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE IMÓVEL LOCADO POR TEMPLO RELIGIOSO - EMENDA CONSTITUCIONAL N. 116/2022 - ISENÇÃO MUNICIPAL - DÉBITOS AJUIZADOS - PERDA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA - INTEMPESTIVIDADE AFASTADA - NÃO CONHECIMENTO QUANTO AOS DÉBITOS AJUIZADOS - RECURSO NÃO PROVIDO.

I - Requerimento de isenção de IPTU relativo aos exercícios de 2015 a 2021, fundado na locação de imóvel por templo religioso;

II - Recurso voluntário inicialmente intempestivo, protocolado após o prazo legal, contado da publicação por edital; afastamento da intempestividade diante de vício na notificação postal, enviada a endereço diverso do recorrente e do proprietário;

III - Débitos referentes aos exercícios de 2015 a 2020 já ajuizados, ensejando a perda de competência do órgão fazendário para análise do pedido, nos termos do art. 79 do Código Tributário Municipal;

IV - Para o exercício de 2021, inaplicabilidade da imunidade tributária prevista na Emenda Constitucional n. 116/2022, por ausência de efeitos retroativos; possibilidade de análise da isenção prevista na Lei Complementar n. 5.514/2015, cujos requisitos não foram atendidos pelo requerente;

V - Recurso voluntário não conhecido, quanto aos débitos de 2015 a 2020, e não provido, quanto ao exercício de 2021.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0513/2024.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão: 0168/2025
Recurso: Voluntário n. 0231/2022
Processo: 7107/2022-68
Apensos: 7106/2022-03, 7105/2022-32, 7104/2022-70 e 7103/2022-15
Recorrente: Razuk e Souza Chaves Advocacia - ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Ismael Almada Filho
Relator: Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Revisora: Adriane Cristina Coelho Lobo
Revisora: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Patrono: José Maciel Sousa Chaves OAB/MS 11.255
Patrono: Stheven Razuk OAB/MS 11.697

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ISSQN - RECOLHIMENTO PELA ALÍQUOTA FIXA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N. 406/68 - ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006) - INCOMPATIBILIDADE - CARACTERIZAÇÃO DE HIPÓTESE DE VEDAÇÃO AO REGIME SIMPLIFICADO VERIFICADA ANTES DO PEDIDO DE INGRESSO DO CONTRIBUINTE NO RESPECTIVO REGIME - EXIGÊNCIA DO ISSQN RETROATIVO - IMPOSSIBILIDADE POR EXPRESSA VIOLAÇÃO AO ARTIGO 146 DO CTN - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO.

I - O §6º do art. 150 da Constituição Federal determina que benefícios fiscais apenas podem ser concedidos mediante "lei específica". Ademais, o art. 97 do Código Tributário Nacional, cumprindo o seu papel constitucional de "regular as limitações constitucionais ao poder de tributar" (art. 146, inciso II, da CF), teria complementado a Constituição Federal determinando que somente a lei poderia tratar da redução de tributos. No caso dos autos a cumulação do benefício do ISSQN fixo com os recolhimentos simplificados previstos na Lei Complementar n. 123/2006 não foi objeto de lei, o que impossibilita sua cumulação;

II - Por outro lado, demonstrado nos autos que o fisco municipal teve ciência da incompatibilidade que veda o ingresso do recorrente ao Regime do Simples Nacional, nos termos do artigo 16 da LC nº 123/2006 c/c os artigos 6, §9º, 15, 83, inciso III e 84 da Resolução CGSN nº 140/2018, mas, mesmo assim, permitiu sua adesão, o lançamento do ISSQN retroativo, sob esse aspecto, torna-se ilegal por afronta o disposto no artigo 146 do CTN, o que impõe a improcedência da exigência fiscal;

III - Recurso Voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e

dar provimento ao Recurso Voluntário n. 0231/2022.

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2025.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Luiz Lemos de Souza Brito Filho
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos (impedido), Igor Leles Alevato, João Sebastião da Silva e Marcelino Pereira dos Santos (impedido).

Acórdão: 0169/2025
Recurso: Voluntário n. 0498/2024
Processo Físico: 64150/2024-19
Processo Digital: 9537/2025-00
Recorrente: Cleusa Costa Ferreira
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - PENSIONISTA POR INVALIDEZ - FATO GERADOR - PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL - PREENCHE OS REQUISITOS A PARTIR DE 2025 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

I - O fato gerador do IPTU ocorre em 1º de janeiro de cada ano civil, nos termos do art. 143 do Código Tributário Municipal, devendo os requisitos legais para isenção estar preenchidos nesta data;

II - Não cabível a isenção para 2024, pois o benefício previdenciário foi concedido posteriormente ao fato gerador, não preenchendo o recorrente os requisitos legais na data exigida;

III - Em observância ao princípio da economia processual, reconhece-se o direito à isenção para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, uma vez comprovado que a recorrente passou a atender todos os requisitos legais (condição de pensionista, única propriedade residencial e renda compatível) a partir de 28/05/2024;

IV - Recurso conhecido e parcialmente provido para conceder a isenção do exercício de 2025, e os dois subsequentes, mantendo-se o indeferimento para 2024.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Voluntário n. 0498/2024.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2025.

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo (impedido).

Acórdão: 0170/2025
Recurso: Voluntário n. 0485/2024
Processo Físico: 64184/2024-22
Processo Digital: 9531/2025-24
Recorrente: Edilson Soares Barbosa
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - PENSIONISTA POR INVALIDEZ - FATO GERADOR - PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS A PARTIR DE 2025 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

I - O fato gerador do IPTU ocorre em 1º de janeiro de cada ano civil, nos termos do art. 143 do Código Tributário Municipal, devendo os requisitos legais para isenção estar preenchidos nesta data;

II - Não cabível a isenção para 2024, pois o benefício previdenciário foi concedido posteriormente ao fato gerador (17/04/2024), não preenchendo o recorrente os requisitos legais na data exigida;

III - Em observância ao princípio da economia processual, reconhece-se o direito à isenção para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, uma vez comprovado que o recorrente passou a atender todos os requisitos legais (condição de pensionista por invalidez, única propriedade residencial e renda compatível) a partir de 17/04/2024;

IV - Recurso conhecido e parcialmente provido para conceder a isenção a partir de 2025, e os dois subsequentes, mantendo-se o indeferimento para 2024.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao Recurso Voluntário n. 0485/2024.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2025.

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos e Renata Martins Macedo.

Acórdão: 0171/2025
Recurso: Voluntário n. 0057/2022
Processo Físico: 6523/2017-08
Processo Digital: 12679/2025-46
Recorrente: Aucatur Agência União Cascavel de Turismo Ltda/A.N. Administradora de Bens LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Érica Lilian Aguenta de Souza
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos

EMENTA: TRIBUTÁRIO - ITBI - NÃO INCIDÊNCIA - INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA - PAGAMENTO ESPONTÂNEO DO IMPOSTO DEVIDO - EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - Nos termos que dispõe o art. 44-I, da Lei n. 1466/73, o pagamento extingue o crédito tributário e tem como consequência subsidiária a perda do objeto do recurso interposto para questionar a autuação fiscal;

II - Constatado em diligência contábil que o contribuinte efetuou o pagamento do imposto, o recurso por ele apresentado perdeu seu objeto, impedindo o seu prosseguimento;

III - Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0057/2022.

Campo Grande - MS, 08 de julho de 2025.

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Heitor Canton de Matos, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0172/2025
Recurso: Voluntário n. 0205/2023
Processo Físico: 46107/2023-19
Processo Digital: 15165/2025-42
Recorrente: WRM Representações LTDA
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Renata Martins Macedo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Representante: Renan de Souza Pinheira

EMENTA: TRIBUTÁRIO - SIMPLES NACIONAL - OPÇÃO EXTEMPORÂNEA - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

I - A opção pelo Simples Nacional por empresa em início de atividade deve ser formalizada no prazo de 30 dias contados do último deferimento de inscrição municipal, conforme art. 6º, § 5º, I, da Resolução CGSN nº 140/2018, c/c art. 16 da LC nº 123/2006;

II - O deferimento da inscrição municipal ocorreu em 20/03/2023, mas a solicitação de opção pelo Simples Nacional foi protocolada apenas em 02/05/2023, ultrapassando o prazo legal;

III - A opção pelo Simples Nacional é irretratável para o ano-calendário (art. 16, caput, da LC nº 123/2006), não admitindo flexibilização de prazos sem afronta à segurança jurídica;

IV - Recurso conhecido e improvido, mantendo-se o indeferimento da opção pelo Simples Nacional por intempestividade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos,

conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0205/2023.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2025.

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Heitor Canton de Matos, Igor Leles Alevato, Lucélia da Costa Nogueira Tashima e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão: 0173/2025
Recurso: Voluntário n. 0465/2024
Processo Físico: 65811/2024-14
Processo Digital: 15039/2025-98
Apelo Físico: 110613/2018-01
Apelo Digital: 15108/2025-63
Recorrente: Teófila da Conceição Silva
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Marcelino Pereira dos Santos
Representante: Euripedes Martins Maciel

EMENTA: IPTU - RECONHECIMENTO DE ISENÇÃO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO - PRAZO DECADENCIAL DE 5 ANOS DECORRIDO - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

I - O prazo para que o sujeito passivo possui para pleitear a restituição de pagamento indevido, nos termos do artigo 168 do Código Tributário Nacional - CTN, é de cinco anos;

II - No caso dos autos, em que se alega pagamento espontâneo de tributo indevido em face da legislação tributária aplicável (art. 165, I), o contribuinte possui o prazo de 5 (cinco) anos para solicitar a restituição, contado da data da extinção do crédito tributário;

III - Aqui, no caso em julgamento, o pagamento do IPTU foi feito no dia 8 de janeiro de 2019. Essa é a data de extinção do crédito tributário, como dispõe o art. 156, I, do CTN, porém, o pedido de restituição só foi feito em 30 de julho de 2024, portanto, posterior ao prazo limite de 5 (cinco) anos a que se refere o art. 168, I, do CTN, entendendo-se como extemporâneo o pleito de restituição do IPTU;

IV - Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao Recurso Voluntário n. 0465/2024.

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Marcelino Pereira dos Santos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Daniel Henriques de Menezes, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, João Sebastião da Silva, Renata Martins Macedo e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0174/2025
Recurso: Voluntário n. 0377/2024
Processo: 91714/2023-14
Recorrente: Jeferson César dos Pires/Empresa Municipal de Habitação - E.M.H.A.
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Sergio Antonio Parron Padovan
Revisor: Heitor Canton de Matos
Voto de Qualidade: Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade

EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - ISENÇÃO - PENSIONISTA - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - REGISTRO DE CONTRATO HABITACIONAL - PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO.

I - O pedido de isenção do IPTU, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 250/2014, exige o cumprimento cumulativo dos requisitos legais, incluindo a comprovação da propriedade ou posse regular do imóvel, renda compatível e utilização exclusivamente residencial;

II - O direito à isenção não pode ser negado em razão de mora do sistema registral, quando comprovado o esforço tempestivo do contribuinte para regularizar a situação;

III - No caso concreto, reconhece-se o direito à isenção para o exercício de 2025 e os dois subsequentes, mantendo-se o indeferimento para 2024, por ausência de requisito essencial à época do fato gerador;

IV - Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por maioria de votos, conhecer e

dar parcial provimento ao Recurso Voluntário n. 0377/2024.

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2025.

Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade
Presidente

Sergio Antonio Parron Padovan
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Gustavo Di Luca Fiche, Igor Leles Alevato, Lucélia da Costa Nogueira Tashima e Marcelino Pereira dos Santos.

Acórdão: 0360/2024
Recurso: Voluntário n. 0017/2021
Processo: 72046/2020-11
Recorrente: Luiz Carlos Wrobel
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Gabriela E. Gushiken
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Heitor Canton de Matos

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO - PAGAMENTO DO DÉBITO FISCAL - PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O pagamento do tributo, no curso do processo administrativo, lançado através do auto de infração, antes da decisão final em 1ª ou 2ª instâncias, resulta na perda do objeto por tratar-se de modalidade de extinção do crédito tributário;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0017/2021.

Campo Grande - MS, 23 de outubro de 2024.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Dayane Zanela Amorim Pirollo, Eduardo Lino Duarte, Eduardo Parra Pascolat, Felipe Barros Corrêa, Fernando Augusto de Salles, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Júnior e Sergio Antonio Parron Padovan.

Acórdão: 0361/2024
Recurso: Voluntário n. 0435/2021
Processo: 122693/2021-34
Recorrente: PH Farmácia Magistral LTDA ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Vinicius Felix Perazolo
Parecer Jurídico: Arthur Leonardo dos Santos Araújo
Relator: Heitor Canton de Matos
Representante: Maria Lúcia Anderson Fialho
Patrono: Carlos Henrique Santana OAB/MS 11.705
Patrono: Gabriel Paes de Almeida Haddad OAB/MS 18.286-A

EMENTA: ISSQN - RECURSO ADMINISTRATIVO VOLUNTÁRIO - PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL - PERDA DO OBJETO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

I - O parcelamento do tributo, no curso do processo administrativo, antes da decisão final, resulta na perda do objeto, tendo em vista a confissão e a consequente constituição definitiva do crédito tributário;

II - Recurso voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, não conhecer do Recurso Voluntário n. 0435/2021.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2024.

Sergio Antonio Parron Padovan
Presidente

Heitor Canton de Matos
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade, Fernando Augusto de Salles, Jânio Heder Secco, Lucélia da Costa Nogueira Tashima, Luís Alexandre Holak, Marcelino Pereira dos Santos, Mário Basso Dias Filho, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches e Rui Nunes da Silva Júnior.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 07/2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana - JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.
IMPROCEDENTE = permanência da multa.
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2025

Nelson de Souza Borges Junior
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	007942/2025-78	00000-D469073	NAO CONHECIDO
XXX000	023012/2025-15	00000-D469474	IMPROCEDENTE
XXX000	023116/2025-11	00000-D469475	IMPROCEDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DA JARIM N. 08/2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mobilidade Urbana - JARIM torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro, em anexo, a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa.
IMPROCEDENTE = permanência da multa.
NÃO CONHECIDO = permanência da multa.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2025

Nelson de Souza Borges Junior
Presidente da JARIM

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX000	044868/2024-35	00000-D467467	NAO CONHECIDO
XXX000	007865/2025-29	00000-D469068	NAO CONHECIDO
XXX000	008357/2025-11	00000-D469044	IMPROCEDENTE
XXX000	010939/2025-31	00000-D469145	IMPROCEDENTE
XXX000	018208/2025-80	00000-D469223	IMPROCEDENTE
XXX000	019535/2025-21	00000-D469285	IMPROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO DA MESA n. 363, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Nomeia Vereadores para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 16 a 31 de julho de 2025.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente, Vereador Epaminondas Neto, e pelo 1º Secretário, Vereador Carlão, com base no Art. 84 da Resolução n. 1.109/09, combinado com o Art. 33, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Vereadores para comporem a Comissão Representativa para o recesso de 16 a 31 de julho de 2025:

- I - DR. VICTOR ROCHA - PSDB**
II - EPAMINONDAS NETO - PSDB
III - FLAVIO CABO ALMI - PSDB
IV - MAICON NOGUEIRA - PP
V - PROFESSOR JUARI - PSDB
VI - RONILÇO GUERREIRO - PODEMOS

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

CARLÃO
1º Secretário

Extrato - Ata n. 7.213

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE PARA O BIÊNIO 2027/2028 DA 12ª LEGISLATURA

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, no Plenário Oliva Enciso, no edifício da Câmara Municipal, localizado na Avenida Ricardo Brandão, 1.600, bairro Jatiuca Park, foi realizada a Sessão de Eleição para Renovação dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande para o biênio 2027/2028 da 12ª Legislatura, presidida pelo vereador Carlão e secretariada pelo vereador Ronilço Guerreiro.

O vereador Carlão, presidente provisório, declarou aberta a presente sessão, "invocando a proteção de Deus, em nome da liberdade e da democracia." Após, solicitou que fosse entregue à Mesa os requerimentos das chapas concorrentes e anunciou a composição da chapa única, que ficou assim constituída: **presidente - Epaminondas Neto (PSDB); primeiro-vice-presidente - Dr. Lívio (União); segunda-vice-presidente - Ana Portela (PL); terceiro-vice-presidente - Neto Santos (Republicanos); primeiro-secretário - Carlão (PSB); segunda-secretária - Luiza Ribeiro (PT); e terceiro-secretário - Ronilço Guerreiro (Podemos).** Continuando, solicitou ao vereador Ronilço Guerreiro, primeiro-secretário provisório, que fizesse a chamada nominal dos vereadores para que procedessem à votação. Em votação nominal, a Chapa foi eleita por 29 (vinte e nove) votos favoráveis e nenhum voto contrário. Ato contínuo, o vereador Carlão, presidente provisório, declarou eleitos os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande para o biênio 2027/2028 da 12ª Legislatura. Após, fez uso da palavra o senhor presidente, vereador Epaminondas Neto. Nada mais havendo a tratar, o presidente provisório, vereador Carlão, declarou encerrada a presente sessão, convocando os senhores vereadores para a audiência pública da Comissão Permanente de Políticas e Direitos das Mulheres, de Cidadania e de Direitos Humanos para discutir sobre o tema: "Violência no Ambiente de Trabalho - Plano de Ação", a realizar-se no dia quatorze de julho, às nove horas; para a Sessão Solene de Outorga da Medalha Agricultura Familiar - Raízes de Campo Grande, a realizar-se no dia quatorze de julho, às dezenove horas; e para a sessão ordinária a realizar-se no dia quinze de julho, às nove horas, todas no Plenário Oliva Enciso.

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Vereador Carlão
Presidente provisório

Vereador Ronilço Guerreiro
Primeiro-secretário provisório

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 9.772

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR os(as) servidores(as) comissionados(as) abaixo relacionados(as), a partir de 1º de julho de 2025:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
APARECIDO LOPES PEREIRA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
ILSON DOS SANTOS CARVALHO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
IVONE CARVALHO DE ARAUJO	Assistente Parlamentar VI	AP 111
MARIANA GAUNA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Assistente Parlamentar VI	AP 111

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.773

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o(a) servidor(a) **WALESKA VEIGA ESPOSITO BORGES**, ocupante do cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 11 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.774

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR LILLIAN SOARES PASSOS para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 1º de julho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

DECRETO N. 9.775

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR DAIANA CHUAN CHUAN HUANG para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Lei Complementar n. 426/2021, a partir de 01 de julho de 2025.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.769

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VANESSA GOMES CERZOSIMO**, matrícula n. 56, em prorrogação, por 30 (trinta) dias, no período de 16.06.2025 a 15.07.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.770

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MANOEL OSCAR MENDES**, matrícula n. 45, por 14 (catorze) dias, no período de 17.06.2025 a 30.06.2025 de acordo com o laudo da perícia médica da Secretaria Municipal de Administração e Inovação - SEMADI.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.773

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias iniciais de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
CINTYA KAROLINE NOGUEIRA SANTOS	2023/2024	27.08.2025	10.09.2025
JANE CÂNDIDA ALMEIDA	2024/2025	12.08.2025	26.08.2025

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.774

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ISABELA ANDRADE SOUZA** 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2024/2025, de 18 de agosto de 2025 a 16 de setembro de 2025, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PORTARIA N. 6.775

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos(às) servidores(as) abaixo relacionados(as) 15 (quinze) dias restantes de suas férias regulamentares, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011:

NOME:	PERÍODO:	INÍCIO:	TÉRMINO:
ARAL DE JESUS CARDOSO	2023/2024	27.08.2025	10.09.2025
CAETANO PORTO DE ALMEIDA SANTOS	2023/2024	01.09.2025	15.09.2025
GIUSEPPE LUCA PICCOLO	2023/2024	01.08.2025	15.08.2025

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 15 de julho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da **UNIÃO DAS AMIGAS SOLIDÁRIAS - UNIDAS** resolve convocar a todos os associados acima de 16 anos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de setembro de 2025, em primeira convocação às 8hs e em segunda e última as 09h com encerramento desta assembleia às 12hs, sito a Rua Das Mamonas, 207 – Bairro Center Park, nesta cidade, para deliberar sobre as seguintes ordens: a) - Eleição da Diretoria e Apuração dos votos; d) - Posse imediata dos eleitos. Prazo para inscrições de chapas até o dia 02/09/25 das 8hs às 11hs sito a Rua Caxias do Sul, 1015 Bairro Cel. Antonino.

REQUERIMENTO

BR DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA OPERAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO** localizada à **AV. MANOEL DA COSTA LIMA, Nº 318, VILA IPIRANGA** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

BR DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA INSTALAÇÃO** para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES E MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO** localizada à **AV. MANOEL DA COSTA LIMA, Nº 318, VILA IPIRANGA** no município de Campo Grande –MS.

CAMILO CHEI ZIKEMURA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.170/2024, Processo nº 10163/2020-45 com validade de 60 meses a contar de 06/11/2024, para atividade de **Plano de Recuperação de área Degradada - PRADA**. Localizada à Rua Jorge Tatsu Myashiro, nº 130, Bairro Jardim Itália, município de Campo Grande/MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WILLIAN FREITAS, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores filiados da carreira de Profissional Médico Veterinário, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 22.07.2025 (terça-feira), às 13h30min em 1ª Convocação, e às 14h, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre paralisação de advertência; 2. Discussão e deliberação sobre indicativo de greve. Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WILLIAN FREITAS, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores dos cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Prótese Dentária, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 21.07.2025 (segunda-feira), às 18h em 1ª Convocação, e às 18h30min, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre paralisação de advertência; 2. Discussão e deliberação sobre indicativo de greve. Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

WILLIAN FREITAS, Presidente do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Campo Grande – MS, usando das atribuições do cargo estabelecidas no estatuto social, **CONVOCA** os servidores efetivos da carreira dos Profissionais em Serviços de Saúde, para uma Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SISEM, sito à Rua Otaviano de Souza nº. 58 – Bairro Monte Líbano, em Campo Grande/MS, no próximo dia 22.07.2025 (terça-feira), às 18h30min em 1ª Convocação, e às 19h, em 2ª Convocação. A presente Assembleia Geral Extraordinária poderá ser encaminhada e deliberada observando o quórum estatutário, ou seja, a Assembleia instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e deliberação sobre paralisação de advertência; 2. Discussão e deliberação sobre indicativo de greve. Campo Grande/MS, 16 de julho de 2025.

CONCESSÃO

RESIDENCIAL SANTORINI torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** com validade de **48 MESES** a contar de **19/03/25**, para atividade de **CONDÔMÍNIO RESIDENCIAL** localizada à **RUA JAGUARÃO, 723 - BAIRRO MONTE CASTELO** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

MERCABAT – MERCANTIL DE BATERIAS LTDA ME torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental - Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de **48 MESES** a contar de 30/06/2025, para atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Localizada à Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 2944, CEP-79.010-500, município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença Prévia para atividade de Condomínio Residencial localizada à Rua Acupe, s/n, Bairro Vila Nasser, município de Campo Grande–MS.

CONCESSÃO

NORTHERN CAPITAL LTDA torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade **LICENÇA PRÉVIA**, com validade de 1 anos a contar de 30/06/2025 para atividade de Condomínio Residencial localizada à Av. Coronel Antonino, 5498, Bairro Jardim Montevideu, no município de Campo Grande–MS.

Concessão

Prosa Empreendimentos SPE Ltda torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Operação com validade de 48 meses a contar de 08/07/2025, para atividade de Loteamento Fechado – tipo L3, composto por 248 lotes, localizada à Avenida Alexandre Herculano, lote A2, Chácara dos Poderes, no município de Campo Grande –MS.

Iris José Carloto, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB, a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada nº 010.066/2025 para atividade de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRADA, a contar de 23/06/2025, validade até 23/06/2029, localizado na Fazenda Brilhante – Parte C (área IV) e Estância Toca da Onça, Zona Rural, município de Campo Grande – MS.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL-MS.

Proc.: _____

Rub.: _____ Fls.: _____

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL - MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
IPREGÃO ELETRÔNICO 01/2025

PARTES

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL - MS
Contratado: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE VIBROACABADORA PARA APLICAÇÃO, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da classificação orçamentária abaixo discriminada:

Unidade: CONSÓRCIO INTER. DES. SUST. REGIÃO CENTRAL
4.4.90.52 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 0000021
Fonte de recursos: 1.880.000

ASSINANTES

Contratante: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO CENTRAL DE MATO GROSSO DO SUL - CENTRAL - MS
Contratado: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA

Campo Grande, 11 de julho de 2025.